



## APROVAÇÃO DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

### PARECER JURÍDICO

#### RELATÓRIO

Em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consulta-me a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Minduri – MG, se a minuta do instrumento convocatório relativo ao **Processo de Licitação nº 037/2014** na modalidade de Carta Convite, que o governo municipal de Minduri – MG pretende instaurar para a **Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Papelaria, Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Prestação de Serviços de Cursos Oficineiro de Artesanato, Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Violão, Instrumento de Sopro e Curso de Horticultura para Crianças, Adolescentes e Idosos do Município de Minduri, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimento do setor de Assistência Social do Município de Minduri MG em 2014**, conforme descrição deste Edital relacionado no Formulário de Proposta e Anexos constantes da **Carta Convite 028/2014**, parte integrante do edital, está em condições de ser aprovada.

O Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG, acompanhou a Minuta a ser examinada do respectivo **Processo Licitatório nº 037/2014**.

Lido e examinado os autos passo a opinar.

#### FUNDAMENTOS

O objeto da Licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame no inciso II, alínea "a" do artigo 23 da Lei 8.666/93, isto é, definem como Modalidade para a Licitação a **CARTA CONVITE**. Está portanto, correta a modalidade escolhida.

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências do art 40, caput e incisos, da Lei das Licitações, estando correto o tipo **MENOR PREÇO POR ITEM DO FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para julgamento, considerando o objeto em Licitação.



A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria. No caso em estudo, por se tratar de Convite, foi simplificada a documentação conforme previsto no § 1º do art 32 do Estatuto das licitações sendo no entanto necessária a apresentação das Certidões do INSS e FGTS, obrigatórias por Leis específicas.

Como instrumento contratual está definido o Contrato e a Ordem de Compra perfeitamente autorizada pelo art 62, “caput” da lei já citada.

Dessa maneira o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da Lei 8.666/93.

## CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório o **Processo nº 037/2014**, mereceu a minha aprovação, razão pela qual coloco a chancela deste serviço em todas as páginas do documento examinado.

Lembramos que, conforme previsto no inciso IV do artigo 21 da Lei 8.666/93, o prazo mínimo de 05 (CINCO) dias entre a divulgação do instrumento convocatório e o recebimento das propostas deverá ser respeitado, considerando-se a modalidade e o tipo de Licitação adotados.

Para finalizar alertamos que o certame deverá merecer a divulgação prevista art 22 § 3º por se tratar de Licitação na Modalidade de Convite.

Este é o meu parecer.

**Minduri – MG 04 de Julho de 2014**



**Adv. Rodrigo Ematné Gadbén**  
Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG  
**OAB MG 105711**



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2014

### REFERÊNCIA

**CONVITE Nº. 028/2014**  
**PROCESSO Nº 037/2014**

Pelo presente instrumento, ficam convocados todos os interessados no ramo pertinente em participar deste certame de preços para Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Papelaria, Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Prestação de Serviços de Cursos Oficineiro de Artesanato, Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Viola, Instrumento de Sopro e Curso de Horticultura para Crianças, Adolescentes e Idosos do Município de Minduri, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimento do setor de Assistência Social do Município de Minduri MG em 2014, conforme anexo I e formulário de proposta, que são parte integrante deste Convite.

O Convite será encerrado às **13:45 horas do dia 10/07/2014**, com abertura das propostas às **14:00 horas**, recebidas dos licitantes pela Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município de Minduri - MG, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri, sita à Rua Penha, nº. 99 - Bairro Vila Vassalo nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento.

Minduri - MG, 04 de julho de 2014.

  
**Lucas Lopes Magalhães**  
Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri - MG

## REGULAMENTO DE LICITAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Prezados Senhores,

1. Esta empresa fica convocada a participar da presente Carta Convite, devendo, para tanto, proceder da seguinte forma:

a) Preencher o formulário anexo, discriminando os preços solicitados;

b) **Devolver o formulário preenchido no Setor de Licitação desta Prefeitura, até às 13:45 horas do dia 10 de julho de 2014, com a abertura das propostas que acontecerá as 14:00 horas, em envelope indevassável e lacrado, subscrito com o nome da empresa e mais os seguintes dizeres: "Carta Convite nº. 028/2014 - Prefeitura Municipal de Minduri / MG".**

2. Cópia deste convite está sendo afixada no local de costume desta Municipalidade ( **Mural da Prefeitura** ) e também será publicado em Jornal Regional de Grande Circulação a fim de que qualquer interessado, cadastrado na correspondente especialidade, manifeste seu interesse com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo de encerramento da apresentação das propostas, conforme artigo 22, § 3º, da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

3. O formulário anexo poderá ser substituído por proposta datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo da proponente, desde que constem da mesma todos os elementos solicitados por esta Carta Convite, contendo, ainda, a data e a assinatura do responsável pela empresa.

**4. O julgamento será realizado tomando como critério a qualidade do produto/serviços e materiais e julgado vencedor pelo menor preço cotado por item da proposta apresentada.**

5. Será declarada vencedora a proposta, desde que atendidas as demais condições exigidas neste edital.

6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente excessivos, irrisórios, simbólicos ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, não sendo considerada a oferta de qualquer vantagem não prevista neste ato de convocação.

7. As propostas poderão ser abertas no mesmo dia, desde que as empresas licitantes estejam todas devidamente habilitadas e abram mão do prazo recursal, caso contrário, deverão ser abertas com no mínimo 48:00 (quarenta e oito) horas, em sessão pública a ser realizada, a partir da abertura dos envelopes de documentação.

8. A presente licitação é regida pela Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo que a apresentação da proposta implica na declaração do proponente de que conhecem os seus termos, estando sujeito às sanções administrativas, civis e penais, na hipótese de inadimplência ou transgressões das normas legais.

9. Caso estando o objeto da licitação baseado em projetos básicos e memoriais descritivos, os mesmos serão fornecidos aos interessados e farão parte integrante do edital de convocação.

10. Na hipótese de serviços, serão os mesmos prestados nos locais indicados neste convite, correndo por conta e risco do contratado os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11. Os bens adquiridos por esta licitação serão colocados por conta e risco do fornecedor, no Setor de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, localizado na Rua Penha, nº. 99, Vila Vassalo nesta cidade ocasião em que serão conferidos.

**Qualquer divergência entre os bens entregue e as especificações deste convite, no que tange qualidade, quantidade solicitada, prazo de validade e preço, implicarão na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93.**

12. Os recebimentos provisório e definitivo obedecerão à forma disposta na Lei 8.666/93.

13. No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação far-se-á mediante sorteio em público, nos termos do § 2º. do artigo 45 da Lei 8.666/93.

14. Os recursos cabíveis obedecerão os prazos fixados pelo artigo 109 da Lei 8.666/93.

**15. Os pagamentos serão efetuados no prazo estabelecido no presente convite, mediante exibição da respectiva documentação fiscal e previdenciária, Ordem de Fornecimento/Prestação de Serviços devidamente autorizadas pelo Sr. Prefeito Municipal de Minduri – MG e entrega dos materiais, realização e comprovação da prestação dos serviços constantes neste edital de licitação.**

16. A documentação previdenciária a ser exigida quando do pagamento pela Prefeitura refere-se à apresentação de cópia autenticada da guia de recolhimento quitada de que trata § 4º. do artigo 31 da Lei 8.212/91, com a redação da Lei nº. 9.032/95.

17. Os pagamentos efetuados em excedimento respectiva ordem cronológica de suas exigibilidades serão atualizados pelo INPC ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

18. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura prestará outras informações havidas como necessárias pelos proponentes.

19. Integra este convite, independentemente de transcrição, Anexo I, Anexo II e formulário padronizado de proposta.

Minduri - MG, 04 de julho de 2014.

  
Lucas Lopes Magalhães  
Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri – MG

**ANEXO I DA CARTA CONVITE Nº. 028/2014**

**Objeto:** Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Papelaria, Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Prestação de Serviços de Cursos Oficineiro de Artesanato, Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Violão, Instrumento de Sopros e Curso de Horticultura para Crianças, Adolescentes e Idosos do Município de Minduri, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimento do setor de Assistência Social do Município de Minduri MG em 2014, compreendendo:

**PLANILHA 01**

**Materiais de Limpeza**  
**Programa SCFV/A. SOCIAL**

- Objeto

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação
01	40	Pct	Papel Higiênico branco rolo c/ 60 mts c/ 8 und cada. <b>1º Linha em Qualidade</b>
02	80	Lts	Cera para piso brilho impermeabilizante ( incolor) 750 ml <b>1º Linha em Qualidade</b>
03	30	Und	Detergente 500 ml <b>1º Linha em Qualidade</b>
04	20	Und	Esponja para louças <b>1º Linha em Qualidade</b>
05	30	Und	Pano de chão tipo saco 60kg <b>1º Linha em Qualidade</b>
06	10	Und	Rodo de alumínio 30cm <b>1º Linha em Qualidade</b>
07	10	Und	Escova para lavar roupa – <b>1º Linha em Qualidade</b>
08	10	Und	Sabão em pó cx c/ 1 kg <b>1º Linha em Qualidade</b>
09	10	Und	Sabonete líquido 1 Ltr <b>1º Linha em Qualidade</b>
10	25	Und	Sabonete Comum <b>1º Linha em Qualidade</b>
11	20	Und	Desinfetante limpeza geral 2 Ltr <b>1º Linha em Qualidade</b>
12	03	Und	Lixeira média <b>1º Linha em Qualidade</b>
13	10	Und	Toalha de rosto <b>1º Linha em Qualidade</b>
14	20	Und	Água Sanitária 2Ltr ml <b>1º Linha em Qualidade</b>
15	30	Pct	Saco de lixo 50 Ltr – <b>1º Linha em Qualidade</b>
16	10	Und	Vassoura de piaçava dura <b>1º Linha em Qualidade</b>
17	10	Und	Escova para vaso sanitário <b>1º Linha em Qualidade</b>
18	30	Pct	Saco de lixo 20 ltr <b>1º Linha em Qualidade</b>
19	15	Pct	Perfex – <b>1º Linha em Qualidade</b>
20	10	Und	Tapete <b>1º Linha em Qualidade</b>

**PLANILHA 02**

**Gêneros Alimentícios**  
**Programa SCFV/A. SOCIAL**

1- Objeto

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação
01	5.000	Und	Pão de sal 50 gr cada 1º Linha em Qualidade
02	200	Kg	Açúcar Cristal 5 Kg 1º Linha em Qualidade
03	150	Kg	Café 1º Linha em Qualidade
04	250	Pct	Suco 30g 1º Linha em Qualidade
05	40	Potes	Margarina 500g 1º Linha em Qualidade
06	200	Pct	Biscoito doce c/ 400g cada 1º Linha em Qualidade
07	200	Pct	Biscoito salgado c/ 400g cada 1º Linha em Qualidade
08	100	Pct	Biscoito Polvilho c/ 400g 1º Linha em Qualidade
09	2.000	Und	Salgado sortidos p/ festa 1º Linha em Qualidade
10	200	Und	Refrigerante 2 lts 1º Linha em Qualidade
11	40	Kg	Presunto 1º Linha em Qualidade
12	40	Kg	Queijo mussarela 1º Linha em Qualidade
13	300	Ltr	Leite integral 1º Linha em Qualidade
14	50	Latas	Achocolatado em pó com 500g 1º Linha em Qualidade
15	30	Kg	Salsicha para cachorro quente 1º Linha em Qualidade
16	100	Latas	Extrato de Tomate 1º Linha em Qualidade
17	15	Kg	Sal refinado 1º Linha em Qualidade
18	50	Pct	Milho de pipoca 1º Linha em Qualidade

**PLANILHA 03**

**Materiais de Consumo de Papelaria**  
**Programa SCFV/A. SOCIAL**

1- Objeto

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação
01	50	Pct	Papel sulfite - A4 c/ 500 folhas - 1º linha em qualidade
02	150	Uni	EVA diversas cores - 1º linha em qualidade
03	10	Uni	Pincel atômico preto - 1º linha em qualidade
04	10	Uni	Pincel atômico vermelho - 1º linha em qualidade
05	10	Uni	Pincel atômico azul - 1º Linha em Qualidade
06	300	Uni	Pastas suspensas - 1º linha em qualidade
07	04	Cx	Lápis preto com 144 uni. - 1º linha em qualidade
08	03	Cx	Caneta azul escrita fina - 1º linha em qualidade
09	100	Uni	Caneca de plástico - 1ª Linha em Qualidade
10	20	Uni	Prato de louça - 1º Linha em Qualidade
11	50	Uni	Copo americano - 1º Linha em Qualidade
12	20	Pct	Prato descartável Pct com 50 Uni - 1º Linha em Qualidade
13	20	Uni	Fita adesiva fina - 1º Linha em Qualidade
14	20	Uni	Fita adesiva grossa - 1º Linha em Qualidade
15	40	Pct	Copo descartável 300ml - 1º Linha em Qualidade
16	10	Pct	Copo descartável para cafezinho - 1º Linha em Qualidade

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS DE PASSAGEIROS PROPORCIONANDO LAZER/CULTURAL COM IDOSOS DO MUNICÍPIO DE MINDURI - MG UTILIZANDO O RECURSO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VEICULO - SCFV**

**PLANILHA 04**

ITEM	KM	ESPECIFICAÇÃO
01	900 Km	Prestação de serviços de Empresa Especializada para Transporte de passageiros para outros Municípios( Estrada de asfalto) para proporcionar lazer e cultura aos idosos do Município de Minduri - MG sendo o veículo com no mínimo de 40 passageiros por viagem.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL VISANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VEICULOS - SCFV**

**PLANILHA 05**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	220	Horas	Prestação de serviços de empresa especializada para contratação de oficinairo para realização de cursos de artesanato em biscuit, reciclagem e sementes e folhas secas, na capacitação de famílias( crianças, adolescentes e idosos) do Município de Minduri , com recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 2014, com o período de 8 horas semanais, durante 7 meses, sendo que: o transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais que irão realizar o curso serão totalmente por conta e de responsabilidade da empresa contratada e emissão de Certificados a todos os participantes do curso mencionado.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL VISANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VEICULOS - SCFV**

**PLANILHA 06**



ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	220	Horas	Prestação de serviços de empresa especializada para contratação de oficineiro para realização de cursos em Expressão Corporal e Ginástica para adolescentes e idosos do Município de Minduri , com recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 2014, com o período de 8 horas semanais, durante 7 meses, sendo que: o transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais que irão realizar o curso serão totalmente por conta e de responsabilidade da empresa contratada e emissão de Certificados a todos os participantes do curso mencionado.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL VISANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VEICULOS - SCFV**

**PLANILHA 07**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	220	Horas	Prestação de serviços de empresa especializada para contratação de oficineiro para realização de aulas de violão, instrumentos de sopro, aulas de canto para crianças, adolescentes e idosos do Município de Minduri , com recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 2014, com o período de 8 horas semanais, durante 7 meses, sendo que: o transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais que irão realizar o curso serão totalmente por conta e de responsabilidade da empresa contratada e emissão de Certificados a todos os participantes do curso mencionado.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL VISANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VEICULOS - SCFV**

**PLANILHA 08**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	220	Horas	Prestação de serviços de empresa especializada para contratação de oficieiro para realização de curso de horticultura para crianças e adolescentes do Município de Minduri , com recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 2014, com o período de 8 horas semanais, durante 7 meses, sendo que: o transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais que irão realizar o curso serão totalmente por conta e de responsabilidade da empresa contratada e emissão de Certificados a todos os participantes do curso mencionado.

**02 – DA DOCUMENTAÇÃO:**

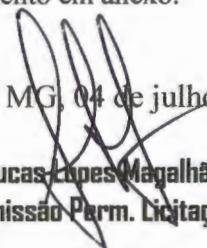
**O proponente deverá apresentar os seguintes documentos para a aquisição dos Produtos: Todos dentro do Prazo de Validade.**

- Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- Certidão Negativa de Débito - CND - para com o INSS;
- Contrato Social e suas posteriores alterações;
- Certidão de Débitos Trabalhistas;
- Registro na Junta Comercial;
- Cartão de CNPJ.

**3) - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / PAGAMENTO**

- Conforme Minuta de Carta Contrato de Fornecimento em anexo.

Minduri - MG, 04 de julho de 2.014.

  
Lucas Lopes Magalhães  
Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri - MG

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ACADEMIA A & E LTDA



1. ANTIDIO RIBEIRO FERNANDES, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Solteiro, data de nascimento 29/04/1992, nº do CPF 110.434.096-88; documento de identidade 05062091504, Detran, MG, com domicílio / residência a RUA PEDRO FARNESE, número 55, bairro / distrito BOM PASTOR, município SAO JOAO DEL REI - MINAS GERAIS, CEP 36.305-200 e

2. EDGAR DE OLIVEIRA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Solteiro, data de nascimento 29/09/1987, nº do CPF 086.996.736-39, documento de identidade 03993476400, Detran, MG, com domicílio / residência a RUA SANTA CATARINA, número 351, bairro / distrito CENTRO, município MINDURI - MINAS GERAIS, CEP 37.447-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ACADEMIA A & E LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MEGAFORMA ACADEMIA.

Cláusula Segunda - O objeto social será ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO, COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, LANCHONETE, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS E PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA MAJOR GABRIEL PENHA DE ANDRADE, número 340, bairro / distrito CENTRO, município MINDURI - MG, CEP 37.447-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 25/11/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ANTIDIO RIBEIRO FERNANDES	5.000	5.000,00
EDGAR DE OLIVEIRA SANTOS	5.000	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ANTIDIO RIBEIRO FERNANDES ao administrador/sócio EDGAR DE OLIVEIRA SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo

*Edgar*

CONFERE COM O ORIGINAL

*Antidio*

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ACADEMIA A & E LTDA



praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Os sócios administradores poderão assinar em conjunto ou isoladamente pela empresa.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de CRUZILIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

MINDURI, 14 de Novembro de 2013.

*Antidio Ribeiro Fernandes*  
ANTIDIO RIBEIRO FERNANDES

Sócio/Administrador

*Adriano*  
*Adriano*  
*Adriano*

*Adriano*  
*Adriano*

CONFERE COM ORIGINAL

*Adriano*  
*Adriano*

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ACADEMIA A & E LTDA

*Edgar de Oliveira Santos*

EDGAR DE OLIVEIRA SANTOS

Sócio/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3121001711-8  
EM 05/12/2013  
#ACADEMIA A & E LTDA#

PROTOCOLO: 13/912.738-1  
AC0099726

*Marcelo de Paiva*  
MARCELO DE PAIVA  
SECRETARIA GERAL

JUCEMG



*Edgar* *Gois*

*[Handwritten signature]*

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02**  
**INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME**



012

1. **LUCIANO NOGUEIRA MACIEL**, brasileiro, casado em regime comunhão universal de bens, empresário, natural da cidade de Cruzília – MG, nascido em 27/03/1978, residente e domiciliado na cidade do Cruzília – MG, sito à Rua João Francisco Maciel, Nº 40, Bairro, João do Justo, CEP: 37.445-000 portador do CPF nº: 039.183.206 - 93 e C.I. Nº MG-9.065.340, expedida pela SSP-MG.

2. **LUCAS ARANTES NOGUEIRA** brasileiro, solteiro, estudante, menor, natural da cidade de Cruzília – MG, nascido em 07/01/2004, residente e domiciliado na cidade de Cruzília – MG, sito à Rua João Francisco Maciel, Nº 40, Bairro João do Justo, CEP: 37.445-000 portador do CPF Nº: 124.399.276-00 e C.I. Nº M-18.759.186, expedida pela SSP-MG, representado por seus pais: **LUCIANO NOGUEIRA MACIEL**, brasileiro, casado em regime comunhão universal de bens, empresário, natural de Cruzília – MG, nascido em 27/03/1978, residente e domiciliado na cidade do Cruzília – MG, sito à Rua João Francisco Maciel, Nº 40, Bairro, João do Justo, CEP: 37.445-000 portador do CPF nº: 039.183.206 - 93 e C.I. Nº MG-9.065.340, expedida pela SSP-MG e **MARAIZA ARANTES SOUZA MACIEL**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 08/06/1978, auxiliar administrativa, residente e domiciliada na cidade de Cruzília – MG, sito à Rua João Francisco Maciel, Nº 40, Bairro João do Justo, CEP: 37.445-000, portadora do CPF 052.657.606-52 e CTPS Nº 90.206, expedida pela MET/MG.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME**, com nome fantasia: **INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES**, constituída legalmente por contrato social arquivado na JUCEMG sob o NIRE nº. 3120901027-0 em 16/06/1999 com sede em Cruzília - MG, a Rua Coronel Serafim Pereira, 53, Centro, CEP: 37.445-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.228.849/0001-05, resolvem de comum e perfeito acordo e na melhor forma de direito procederem a presente alteração tendo-se em vista, mudança do objetivo social, alteração de endereço e consolidação do contrato social, conforme as cláusulas e condições a seguir, em conformidade com a legislação vigente:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objetivo social era de Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Comércio Varejista de Móveis, Comércio Varejista de Brinquedos e artigos Recreativos, Comércio Varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene pessoal, Comércio Varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comércio Varejista de equipamentos para escritório, Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Comércio Varejista de calçados, Comércio Varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos, Comércio Varejista de Artigos de Viagem, Comércio Varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio Varejista de Materiais de Construção em geral, Comércio Varejista de

3/3



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02**  
**INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME**

Laticínios e frios, Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários, Comercio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos, Impressão de Material para outros usos, Comercio Varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comercio Varejista de outros produtos não especificados anteriormente. **Passa a ser Comercio Varejista de Artigos de Papelaria, Comercio Varejista de Móveis, Comercio Varejista de Brinquedos e artigos Recreativos, Comercio Varejista de outros artigos de uso domestico não especificados anteriormente, Comercio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene pessoal, Comercio Varejista de tintas e materiais para pintura, Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comercio Varejista de equipamentos para escritório, Comercio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Comercio Varejista de calçados, Comercio Varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comercio Varejista de Artigos de Viagem, Comercio Varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comercio Varejista de Materiais de Construção em geral, Comercio Varejista de Laticínios e frios, Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários, Comercio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos, Impressão de Material para outros usos, Comercio Varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comercio Varejista de Artigos Esportivos.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade que tinha a sua sede a Rua Coronel Serafim Pereira, 53, Bairro: Centro, CEP.: 37.445-000, em Cruzília-MG. Passa a ser Rua Coronel Serafim Pereira, 150, Bairro: Centro, CEP.: 37.445-000, em Cruzília-MG.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade tem por nome empresarial **INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME**, e o nome fantasia de "INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES" e tem sede e domicilio a Rua Coronel Serafim Pereira, nº 150, centro, em Cruzília - MG, CEP: 37.445-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) correspondentes a 90.000 (noventa mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país, pelos sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Luciano Nogueira Maciel	89.100	99,00	89.100,00
Lucas Arantes Nogueira	900	1,00	900,00
Total	90.000	100,00	90.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é Comercio Varejista de: Artigos de Papelaria, Comercio Varejista de Móveis, Comercio Varejista de Brinquedos

4  
6



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02**  
**INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME**

e artigos Recreativos, Comercio Varejista de outros artigos de uso domestico não especificados anteriormente, Comercio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene pessoal, Comercio Varejista de tintas e materiais para pintura, Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comercio Varejista de equipamentos para escritório, Comercio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Comercio Varejista de calçados, Comercio Varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comercio Varejista de Artigos de Viagem, Comercio Varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comercio Varejista de Materiais de Construção em geral, Comercio Varejista de Laticínios e frios, Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários, Comercio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos, Impressão de Material para outros usos, Comercio Varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comercio Varejista de Artigos Esportivos.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA:** A administração da sociedade é exercida pelo sócio Luciano Nogueira Maciel, com os poderes e atribuições de todas as operações sociais, representando a sociedade extrajudicial e judicialmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como operar ou alienar bens moveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

*Diógenes*

*Diógenes*

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*Diógenes*

*Diógenes*

*Diógenes*



5/10

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02**  
**INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou extinguir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não Sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

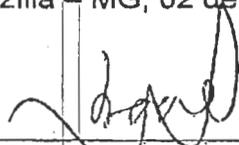
Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

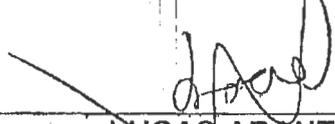
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Cruzília – MG para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma para um só efeito.

Cruzília – MG, 02 de Dezembro de 2013.

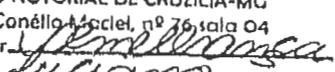
**LUCIANO NOGUEIRA MACIEL**

**LUCAS ARANTES NOGUEIRA**

Representado por: **LUCIANO NOGUEIRA MACIEL**

**CONTERE COM ORIGINAL**  


RECONHECIMENTO DE FIRMA  
SERVIÇO NOTORIAL DE CRUZÍLIA-MG  
Rua Coronel Conélio Maciel, nº 76, sala 04  
Reconheça por   
A(s) firma(s) Luciano Nogueira Maciel  
02.10.2014  
Cruzília-MG  
Valor R\$ 368,00 (trêscentos e sessenta e oito reais)

SERVIÇO NOTORIAL DE CRUZÍLIA-MG  
  
Alexandra Maciel Almeida  
TABELIA SUBSTITUTA  
Selo de Fiscalização  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
BNE 33787

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02**  
**INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME**



6/6



*[Handwritten signature]*

**LUCAS ARANTES NOGUEIRA**  
Representado por: **MARAIZA ARANTES SOUZA MACIEL**

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
SERVICO NOTORIAL DE CRUZILIA-MG  
Rua Coronel Conégo Maciel, nº 78 sala 04  
Reconheço por: *[Handwritten signature]*  
A(s) firma(s) *[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
Cruzília, 19/02/2014  
Valor R\$ 3.687,02 + 1.121,511

SERVIÇO NOTORIAL DE CRUZILIA-MG  
Alexandra Maciel Almeida  
TAXILIA SUBSTITUTA  
Selo de fiscalização  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
BNE 33788



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5230855  
EM 19/02/2014  
INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTE LTDA - ME

PROTOCOLO: 13/732.322-1

*[Handwritten signature]*  
SECRETARIA GERAL

AG0331863

CONFIRMAÇÃO

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*[Handwritten signatures]*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANILO JOSÉ FERREIRA DE CASTRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO (A)	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO PEREIRA DE CASTRO		(mãe) CECÍLIA FERREIRA DE CASTRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/01/1969	IDENTIDADE (número) M-4.633.632	Órgão emissor SSP	UF MG
CPF (número) 731.751.026-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. GETÚLIO VARGAS			NÚMERO 162
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 37.447-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MINDURI			UF MG
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:</b>			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DANILO JOSÉ FERREIRA DE CASTRO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. GETÚLIO VARGAS			NÚMERO 315
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 37.447-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MINDURI	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 1581402	DESCRIÇÃO DO OBJETO PADARIA E CONFEITARIA.		
Atividade principal			
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 15/12/2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		



**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3110879178-1  
 DATA: 22/12/2004 PROTOCOLO: 041349814

SEBASTIÃO BORGES DA SILVA  
 Enc. Reg. Comércio - Minduri

DANILO JOSE FERREIRA DE CASTRO#



## ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**EDVALDO ALVES FERNANDES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 21/03/1973, natural de Cruzília-MG, portador da Carteira de Identidade n.º M- 7.211.936 expedida pela SSP/MG, e CPF n.º 694.020.196-34, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, n.º 197, centro, Baependi-MG - CEP 37.443-000, **JOSÉ DE OLIVEIRA FERNANDES**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/06/1932, natural de Baependi-MG, portador da Carteira de Identidade n.º M- 1.506.501 expedida pela SSP/MG e CPF n.º 096.349.676-04, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, n.º 197, centro, Baependi-MG - CEP 37.443-000, **MARIA EDITE ALVES FERNANDES**, brasileira, empresária, nascida em 05/05/1951, natural de Baependi-MG, casada em regime de comunhão universal de bens, portadora da Carteira de Identidade n.º M- 5.749.091 expedida pela SSP/MG e CPF n.º 744.223.836-04, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, n.º 197, centro, Baependi-MG- CEP 37.443-000 e **CESAR AUGUSTO DOS REIS**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/10/1972, natural de Baependi-MG, portador da Carteira de Identidade n.º M- 6.430.225 expedida pela SSP-MG e CPF n.º 871.808.986-00, residente e domiciliado na Rua Augusto Rocha, n.º 172, centro, em Baependi-MG - CEP 37.443-000, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada "**BAEPENDI TRANSPORTES E TURISMO LTDA- ME**", com sede à Rua Maestro Emílio do Patrocínio Nogueira, n.º 263, bairro São Cristóvão, em Baependi-MG - CEP 37.443-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob n.º 31204536184, em 01/12/1994, inscrita no CNPJ sob n.º 00.377.202/0001-57, com início de suas atividades em 02/01/1995, funcionado por tempo indeterminado, com a atividade economia de **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIRO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E O TRANSPORTE TURÍSTICO DE SUPERFÍCIE**, com forme previsto na legislação em vigor, resolvem de comum acordo procederem a presente consolidação para se adequar ao novo código civil.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **JOSÉ DE OLIVEIRA FERNANDES**, acima identificado, na condição de cedente, possuidor de 20.000( vinte mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00( um real), num total de R\$ 20.000,00( Vinte Mil Reais) registrado e totalmente integralizados em moeda corrente nacional, cede e transfere 16.000 ( Dezesesseis mil ) cotas, no valor unitario de R\$ 1,00(Um real) num total de R\$ 16.000,00 ( Dezesesseis Mil Reais ) em caráter irrevogável e irretratável, a sócia Sra. **MARIA EDITE ALVES FERNANDES**, acima identificada, e cede e transfere 4.000 ( quatro mil) cotas num valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) num total de R\$ 4.000,00 ( Quatro Mil Reais) em caráter irrevogável e irretratável, ao sócio **EDVALDO ALVES FERNANDES**, acima identificado.

CONTINUAÇÃO FLS 02

José de Oliveira Fernandes  
Maria Edite Alves Fernandes

Com 3

Com 3

CONFIRMAÇÃO DO ORIGINAL

*Fls. 190*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL "BAEPENDI TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME" COM SEDE SOCIAL EM BAEPENDI-MG, CNPJ N.º 00.377.202/0001-57.

PARÁGRAFO PRIMERO : O sócio **JOSÉ DE OLIVEIRA FERNANDES**, acima identificado, declara haver recebido da sócia **MARIA EDITE ALVES FERNANDES**, a importância de R\$ 16.000,00( dezesseis Mil Reais), em moeda corrente nacional correspondente as cotas de capital cedida e aos direitos a elas pertinentes. Declara, também, haver recebido do sócio **EDVALDO ALVES FERNANDES**, a importância de R\$ 4.000,00 ( Quatro Mil Reais) , em moeda corrente nacional correspondente as cotas de capital cedida e aos direitos a elas pertinentes, que dá aos mesmos, ampla e irrevogável quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio **JOSÉ DE OLIVEIRA FERNANDES**, retira-se em consequência da sociedade a ela e aos seus sócios, dando e deles e dela recebendo ampla, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA

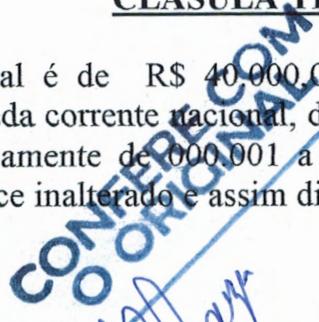
O sócio **CESAR AUGUSTO DOS REIS**, acima identificado, na condição de cedente, possuidor 2.000( Duas mil) cotas, no valor unitário R\$ 1,00 (Um real) num total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), registrado e totalmente internalizado em moeda corrente nacional, cede e transfere todas elas em caracter irrevogável e irreatável, ao sócio **EDVALDO ALVES FERNANDES**, acima identificado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO : O sócio **CESAR AUGUSTO DOS REIS**, acima identificado, declara haver recebido do sócio **EDVALDO ALVES FERNANDES**, a importância de R\$ 2.000,00 ( Dois Mil Reais) em moeda corrente nacional, correspondente as cotas de capital cedidas aos direitos a elas pertinentes, dando ao mesmo ampla geral e irrevogável quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio **CESAR AUGUSTO DOS REIS**, acima identificado retira-se em consequência da sociedade a ela e aos seus sócios dando e deles e dela recebendo ampla e geral irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEITA

O capital é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 40.000 (Quarenta Mil) cotas numeradas tipograficamente de 000.001 a 040.000 no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), permanece inalterado e assim distribuídos entre os sócios:



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

Handwritten notes in the left margin: "Jose de Oliveira Fernandes", "Maria Edite Alves Fernandes", "Cesar Augusto dos Reis", "Com Arquivado".



CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
"BAEPENDI TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME" COM SEDE SOCIAL EM  
BAEPENDI-MG, CNPJ N.º 00.377.202/0001-57.

*Jose de Oliveira Fernandes  
Maria Edite Alves Fernandes*

<u>COTISTAS</u>	<u>Nº COTAS</u>	<u>VR. UNIT</u>	<u>VR. TOTAL</u>
Maria Edite Alves Fernandes	24.000	R\$ 1,00	R\$ 24.000,00
Edvaldo Alves Fernandes	16.000	R\$ 1,00	R\$ 16.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>40.000</b>	<b>-----</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

PARÁGRAFO PRIMERO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de cada cotista na formação do Capital é de acordo com as cotas possuídas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não é permitido a nenhum dos sócios transferir suas cotas sem a anuência de outro, sendo que a preferência de aquisição dos mesmos será sempre de um dos sócios remanescentes.

CLÁSULA QUARTA

A sociedade é representada judicialmente e extrajudicialmente pelos sócios: **MARIA EDITE ALVES FERNANDES** e **EDVALDO ALVES FERNANDES**. Os administradores, quando na representação legal, têm atribuições e poderes que a lei confere aos Administradores da Sociedade Empresária Limitada, a fim de garantir o bom funcionamento da sociedade, podendo para tanto, emitir cheques, promissórias, aceitar duplicatas, endossos e assinar qualquer documento público ou particular, em conjunto ou isoladamente e que estejam dentro do objetivo social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios Administradores ficam dispensadas de prestarem caução.

PARÁGRAFO SEGUNDA: Fica expressamente proibido o uso do nome empresarial em operações estranhas e de mero favor, tais como: avais, endossos, fianças, etc., salvo quando tais atos beneficiarem a própria sociedade.

CLÁSULA QUINTA

Os sócios administradores, **MARIA EDITE ALVES FERNANDES** e **EDVALDO ALVES FERNANDES**, recebem a titulo de Retirada Pró Labore o equivalente ao um retirada mensal de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada um que poderá ser alterado conforme a legislação do imposto de renda em vigor, independentemente de alteração contratual.

*Caros Amigos: ao ler  
Assinatura*

*COPIA ORIGINAL*



CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL "BAEPENDI TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME" COM SEDE SOCIAL EM BAEPENDI-MG, CNPJ N.º 00.377.202/0001-57.

**CLÁSULA SEXTA**

Os sócias administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. ( Artigo 1.011, § 1º, Código Civil 2002).

**CLÁSULA SÉTIMA**

A sede e o foro jurídico da sociedade que era na cidade de Baependi-MG, sito à Rua Maestro Emílio do Patrocínio Nogueira, n.º 263, bairro São Cristóvão, CEP 37.443-000, passa a ser à Rua Maestro do Patrocino Nogueira, n.º 1.336, bairro São Cristóvão em Baependi-MG.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "BAEPENDI TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME"**

**CLÁSULA PRIMEIRA**

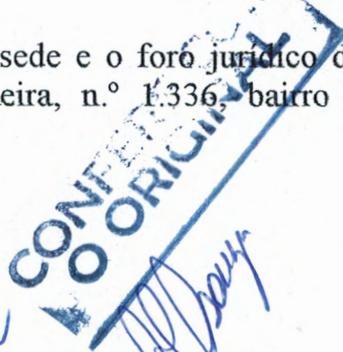
A sociedade denomina-se " **BAEPENDI TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME**". Com o nome de fantasia de " **BAETUR**".

**CLÁSULA SEGUNDA**

O objetivo da sociedade é o Transporte Rodoviário de Passageiro Municipal, Intermunicipal, Interestadual e o Transporte Turístico de Superfície.

**CLÁSULA TERCEIRA**

A sede e o foro jurídico da sociedade é na Rua Maestro Emílio do Patrocino Nogueira, n.º 1.336, bairro São Cristóvão em Baependi-MG – CEP 37.443-000.



*Handwritten notes on the left margin: "José de Oliveira Ferraz", "Lidia Alves Ferraz", "Sônia".*

*Handwritten signatures and notes: "Cesar Augusto das Reis", "29/07/05", "Márcio", "Márcio".*

*Handwritten signatures and initials at the bottom right.*



CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
"BAEPENDI TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME" COM SEDE SOCIAL EM  
BAEPENDI-MG, CNPJ N.º 00.377.202/0001-57.

**CLÁSULA QUARTA**

O capital é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 40.000 (Quarenta Mil) cotas numeradas tipograficamente de 000.001 a 040.000 no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), permanece inalterado e assim distribuídos entre os sócios:

<u>COTISTAS</u>	<u>Nº COTAS</u>	<u>VR. UNIT</u>	<u>VR. TOTAL</u>
Maria Edite Alves Fernandes	24.000	R\$ 1,00	R\$ 24.000,00
Edvaldo Alves Fernandes	16.000	R\$ 1,00	R\$ 16.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>40.000</b>	<b>-----</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

PARÁGRAFO PRIMERO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de cada cotista na formação do Capital é de acordo com as cotas possuídas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não é permitido a nenhum dos sócios transferir suas cotas sem a anuência de outro, sendo que a preferência de aquisição dos mesmos será sempre de um dos sócios remanescentes.

**CLÁSULA QUINTA**

O início de atividade da sociedade se deu em 02/01/1995 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁSULA SEXTA**

A sociedade não possui filiais, mas poderá abri-las onde e quando lhe convier.

**CLÁSULA SETIMA**

O termino do exercício social se dá sempre em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço anual para apuração dos lucros ou prejuízos do períodos, os quais serão distribuídos ou atribuídos aos sócios na proporção de suas cotas de capital.

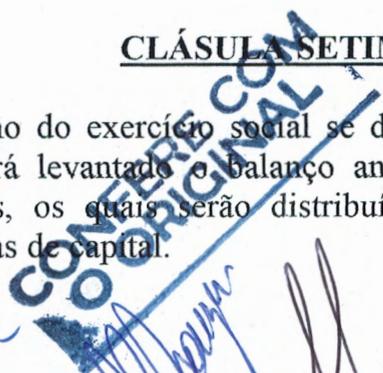
*Jose de Oliveira Fernandes  
Maria Edite Alves Fernandes*

*Carla Anapitiz dos Reis*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL "BAEPENDI TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME" COM SEDE SOCIAL EM BAEPENDI-MG, CNPJ N.º 00.377.202/0001-57.

CLÁSULA OITAVA

A sociedade é representada judicialmente e extrajudicialmente pelos sócios: **MARIA EDITE ALVES FERNANDES** e **EDVALDO ALVES FERNADES**. Os administradores, quando na representação legal, têm atribuições e poderes que a lei confere aos Administradores da Sociedade Empresária Limitada, a fim de garantir o bom funcionamento da sociedade, podendo para tanto, emitir cheques, promissórias, aceitar duplicatas, endossos e assinar qualquer documento público ou particular, em conjunto ou isoladamente e que estejam dentro do objetivo social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios Administradores ficam dispensadas de prestarem caução.

PARÁGRAFO SEGUND: Fica expressamente proibido o uso do nome empresarial em operações estranhas e de mero favor, tais como: avais, endossos, fianças, etc., salvo quando tais atos beneficiarem a própria sociedade.

CLÁSULA NONA

Os sócios administradores, **MARIA EDITE ALVES FERNANDES** e **EDVALDO ALVES FERNANDES**, recebem a titulo de Retirada Pró Labore o equivalente ao um retirada mensal de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada um que poderá ser alterado conforme a legislação do imposto de renda em vigor, independentemente de alteração contratual.

CLÁSULA DECIMA

Os sócias administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. ( Artigo 1.011, § 1º, Código Civil 2002)

CONFERIR COM ORIGINAL

Jose de Jesus Fernandes  
Maria Edite Alves Fernandes  
Amor dos Reis  
Dona

27/04/15

[Handwritten signatures]

[Handwritten marks]



CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
"BAEPENDI TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME" COM SEDE SOCIAL EM  
BAEPENDI-MG, CNPJ N.º 00.377.202/0001-57

**CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

No caso de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócio a Sociedade não se dissolverá. Os sócios remanescentes procederão no prazo de 60 ( sessenta ) dias, o levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado, dos bens, direitos e obrigações constantes do Patrimônio da Sociedade, à data do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os valores serão pagos ao Sócio retirante, interdito, inabilitado ou herdeiros legais do sócio falecido da seguinte forma:

30% ( Trinta por cento), 30 ( trinta ) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70 % ( Setenta por cento) restantes, em 10 ( Dez ) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30 ( trinta ) dias após o pagamento da parcela inicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrido entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

**CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de acordo com Lei n.º 10.406 de 10/01/2002.

E, assim por estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento de consolidação do contrato social em 03 (três) vias de igual forma destinando-se a primeira à JUCEMG.

Baependi-MG. 01 de Agosto de 2006

Jose de Oliveira Fernandes  
JOSE DE OLIVEIRA FERNANDES

Cesar Augusto dos Reis  
CESAR AUGUSTO DOS REIS

Edvaldo Alves Fernandes  
EDVALDO ALVES FERNANDES

Maria Edite Alves Fernandes  
MARIA EDITE ALVES FERNANDES

TESTEMUNHAS:

Benedito Luiz de Campos  
BENEDITO LUIZ DE CAMPOS  
C.I. M- 542.924 – SSP-MG

Reinaldo Salgado de Campos  
REINALDO SALGADO DE CAMPOS  
C.I. M- 1.587.266 – SSP- MG

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3596752  
DATA: 04/10/2006 PROTOCOLO: 062778374  
#BAEPENDI TRANSPORTES E TURISMO LTDA -ME#

**CONFÉRE O ORIGINAL**

*[Handwritten signature]*

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA**  
**"BAEPENDI TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME"**



*Edvaldo*

**EDVALDO ALVES FERNANDES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 21/03/1973, natural de Cruzília-MG, portador da Carteira de Identidade n.º M- 7.211.936 expedida pelo DETRAN-MG, e CPF n.º 694.020.196-34, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, n.º 197, centro, Baependi-MG - CEP 37.443-000, **MARIA EDITE ALVES FERNANDES**, brasileira, empresária, nascida em 05/05/1951, natural de Baependi-MG, casada em regime de comunhão universal de bens, portadora da Carteira de Identidade n.º M- 5.749.091 expedida pela SSP/MG e CPF n.º 744.223.836-04, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, n.º 197, centro, Baependi-MG-CEP 37.443-000, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada "**BAEPENDI TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME**", com sede à Rua Maestro Emílio do Patrocínio Nogueira, n.º 1.336, bairro São Cristóvão, em Baependi-MG - CEP 37.443-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob n.º 31204536184, em 01/12/1994, inscrita no CNPJ sob n.º 00.377.202/0001-57, com início de suas atividades em 02/01/1995, funcionado por tempo indeterminado, com a atividade economia de **ORGANIZAÇÕES DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOBRE REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE ESCOLAR E O TRANSPORTE TURÍSTICO DE SUPERFÍCIE, CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR**, resolvem de comum acordo proceder a presente Alteração do Contrato Social, e o fazem mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O sócio Sr. **EDVALDO ALVES FERNANDES**, que tinha seu endereço na Rua Benjamin Constant, n.º 197, centro, Baependi-MG, CEP 37.443-000, passa a ser residente e domiciliado à Rua José Antonio de Almeida, n.º 25, centro, Baependi-MG, CEP 37.443-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sócia Sra. **MARIA EDITE ALVES FERNANDES**, acima identificada, na condição de cedente e com a anuência do Sócio Sr. **EDVALDO ALVES FERNANDES**, possuidora de 24.000 (vinte e quatro mil), cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), num valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), registrado e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, cede e transfere, 22.000 (vinte e duas mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), somando num total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) em caráter irrevogável e irretratável, ao sócio Sr. **EDVALDO ALVES FERNANDES**, acima identificado.

Continuação fls 02

*Edvaldo*

*x*

*Maria Edite Alves Fernandes*

*Maria Edite Alves Fernandes*

*Edvaldo*

*Maria Edite*

**CONFERENCIADO  
CO ORIGINAL**

*[Signature]*

*[Signature]*

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL "BAEPENDI TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME" COM SEDE SOCIAL EM BAEPENDI-MG, CNPJ N.º 00.377.202/0001-57.

(B) A sócia **Sra. MARIA EDITE ALVES FERNANDES**, acima identificada, na condição de cedente e com a anuência do sócio **Sr. EDVALDO ALVES FERNANDES**, possuidora de 2.000 (duas mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), num total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) registrado e totalmente integralizados em moeda corrente nacional, cede e transfere todas elas em caráter irrevogável e irretratável, a nova sócia ora admitida na sociedade **Sra. DENISE MARIA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, professora, residente e domiciliado nesta cidade de Baependi-MG, sito à Rua José Antonio de Almeida, n.º 25, centro, Baependi-MG, CEP 37443-000, portadora do CPF sob n.º 534.499.326-91 e Célula de Identidade RG M-3.170.755 expedida pela SSP-MG.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sócia **Sra. MARIA EDITE ALVES FERNANDES**, acima identificada, declara haver recebido, neste ato do sócio **EDVALDO ALVES FERNANDES**, acima identificado a importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), em moeda corrente nacional correspondente as cotas de capital cedidas e aos direitos a elas pertinentes, dando a mesma, ampla geral e irrevogável quitação.

(B) A sócio **Sra. MARIA EDITE ALVES FERNANDES**, acima identificada, declara haver recebido, neste ato da sócia **Sra. DENISE MARIA PEREIRA DE SOUZA**, acima identificada a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em moeda corrente nacional correspondente as cotas de capital cedidas e aos direitos a elas pertinentes, dando a mesma, ampla geral e irrevogável quitação.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A sócia **MARIA EDITE ALVES FERNANDES**, retira-se em consequência da sociedade a ela e aos seus sócios, dando e deles e dela recebendo ampla, geral e irrevogável quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sócia ora admitido na sociedade **Sra. DENISE MARIA PEREIRA DE SOUZA**, declara conhecer perfeitamente em sua integridade o contrato social da sociedade empresária e a situação econômica e financeira, nada tendo a declara contra ela, comprometendo-se a cumprir as obrigações deste instrumento

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

<u>COTISTAS</u>	<u>Nº. COTAS</u>	<u>VR. UNIT.</u>	<u>VR. TOTAL</u>
EDVALDO ALVES FERNANDES	38.000	R\$ 1,00	R\$ 38.000,00
DENISE M PEREIRA DE SOUZA	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	40.000	-----	R\$ 40.000,00

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL "BAEPENDI TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME" COM SEDE SOCIAL EM BAEPENDI-MG, CNPJ N.º 00.377.202/0001-57.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Participação de cada cotista na formação do Capital é de acordo com as cotas possuídas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não será permitido a nenhum dos sócios transferir suas cotas sem a anuência do outro, sendo que a preferência de aquisição das mesmas será sempre do sócio remanescente.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade será representada judicialmente e extrajudicialmente pelo sócio administrador Sr. **EDVALDO ALVES FERNANDES**. O sócio administrador, quando na representação legal, têm atribuições e poderes que a lei confere ao Administrador da Sociedade Empresária Limitada, a fim de garantir o bom funcionamento da sociedade, podendo para tanto, emitir cheques, promissórias, aceitar duplicatas, endossos e assinar qualquer documento público ou particular, em conjunto ou isoladamente e que estejam dentro do objetivo social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sócia Sra. **DENISE MARIA PEREIRA DE SOUZA**, não participa da administração a sociedade, não recebe retirada mensal, permanecendo como cotistas, participando apenas dos lucros e eventuais prejuízos na proporção de suas cotas do capital.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio Administrador fica dispensado de prestar caução.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica expressamente proibido o uso do nome empresarial em operações estranhas e de mero favor, tais como: avais, endossos, fianças, etc., salvo quando tais atos beneficiarem a própria sociedade.

CLÁUSULA SEXTA

O sócio administrador Sr. **EDVALDO ALVES FERNANDES**, recebe a título de Retirada Pró Labore, que poderá ser alterado conforme a legislação do imposto de renda em vigor, independentemente de alteração contratual.

CLÁUSULA SETIMA

O sócio administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Artigo 1.011, § 1º, Código Civil 2002).

COPIA ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL "BAEPENDI TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME" COM SEDE SOCIAL EM BAEPENDI-MG, CNPJ N.º 00.377.202/0001-57.



### CLÁUSULA OITAVA

No caso de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a Sociedade não se dissolverá. Os sócios remanescentes procederão no prazo de 60 ( sessenta ) dias, o levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado, dos bens, direitos e obrigações constantes do Patrimônio da Sociedade, à data do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os valores serão pagos ao Sócio retirante, interdito, inabilitado ou herdeiros legais do sócio falecido da seguinte forma: 30% ( Trinta por cento), 30 ( trinta ) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70 % ( Setenta por cento) restantes, em 10 ( Dez ) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30 ( trinta ) dias após o pagamento da parcela inicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrido entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

### CLÁUSULA NONA

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de acordo com Lei n.º. 10.406 de 10/01/2002.

E, assim por estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento de consolidação do contrato social em 03 (três) vias de igual forma destinando-se a primeira à JUCEMG.

Baependi-MG, 14 de junho de 2012

Maria Edite Alves Fernandes  
MARIA EDITE ALVES FERNANDES

Edvaldo Alves Fernandes  
EDVALDO ALVES FERNANDES

Denise Maria Pereira de Souza  
DENISE MARIA PEREIRA DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

Reinaldo  
REINALDO SALGADO DE CAMPOS  
C.I. M- 1.587.266 – SSP-MG

Reinaldo  
REINALDO SALGADO DE CAMPOS JR  
C.I. MG- 13.604.175 – SSP - MG

CONFERE COM ORIGINAL



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31104424554		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WAGNER LUCIO PACHECO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO (A)	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) NILSON PACHECO	(mãe) MATILDE DE SOUZA PACHECO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/07/1962	IDENTIDADE (número) 243871272	Órgão emissor SSP	UF CPF (número) SP 442.396.026-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PERNAMBUCO		NÚMERO 201	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 37.447-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MINDURI	UF MG		
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:</b>			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL WAGNER LUCIO PACHECO CPF 44239602653 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SANTA CATARINA		NÚMERO 239	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 37.447-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MINDURI	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5213202	DESCRIÇÃO DO OBJETO MERCEARIA		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/05/1988	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 25.185.067/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Wagner Lucio Pacheco CPF 44239602653 - ME			
DATA DA ASSINATURA 03/01/2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		



**ROSÂNGELA GARCIA DIAS LEAL**  
M-371 102/SSP-MG

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**  
DEFERIDO. AUTENTICAÇÃO  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
SEBASTIÃO DOMINGOS DA SILVA  
SR/ST - Dir. Reg. Comércio - Map. 1045515

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO.: 3274242  
DATA: 25/01/2005 PROTOCOLO: 051010933



WAGNER LUCIO PACHECO - CPF 44239602653 - ME#

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

MARIA APARECIDA FERREIRA 32411529600

**Nome do Empresário**

MARIA APARECIDA FERREIRA

**Nome Fantasia**

HORTICULTURA CURSOS E EVENTOS

**Capital Social**

1,00

<b>Nº da Identidade</b>	<b>Órgão Emissor</b>	<b>UF Emissor</b>	<b>CPF</b>
M-2.875.481	SSP	MG	324.115.296-00



## Condição de Microempreendedor Individual

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data de Início da Situação Cadastral Vigente</b>
ATIVO	21/05/2014

## Números de Registro

<b>CNPJ</b>	<b>NIRE</b>
0.289.786/0001-16	31-8-0490044-8

## Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
37447-000	RUA DURVAL SOUZA FURTADO	42
<b>Bairro</b>		
CENTRO		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	
MINDURI	MG	
<b>Ponto de Referência</b>		
SINDICATO RURAL		

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

21/05/2014

<b>Código da Atividade Principal</b>	<b>Descrição da Atividade Principal</b>
85.99-6/05	Cursos preparatórios para concursos

<b>Código da Atividade Secundária</b>	<b>Descrição da Atividade Secundária</b>
85.92-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
2 47.24-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
3 82.30-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
4 85.99-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME69933392

Número do Identificador: 0003241:529600

**Data de Emissão:**

21/05/2014

CONFERE COM  
O ORIGINAL

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

CELSO ALEXANDRE DE ABREU 06017551620

### Nome do Empresário

CELSO ALEXANDRE DE ABREU

### Nome Fantasia

ART MUSIC

### Capital Social

1.000,00

### Nº da Identidade

13365767

### Órgão Emissor

SSP

### UF Emissor

MG

### CPF

060.175.516-20



## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

22/05/2014

## Números de Registro

### CNPJ

20.302.053/0001-74

### NIRE

31-8-0490919-4

## Endereço Comercial

### CEP

37447-000

### Logradouro

RUA Rua Natal

### Número

82

### Bairro

Vila Vassalo

### Município UF

MINDURI MG

## Atividades

### Data de Início de Atividades

22/05/2014

### Código da Atividade Principal

85.92-9/03

### Descrição da Atividade Principal

Ensino de música

### Código da Atividade Secundária

### Descrição da Atividade Secundária

1	85.99-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
2	32.20-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
3	47.56-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

CONFERE COM O ORIGINAL

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME69997349

Número do Identificador: 00006017551620

**Data de Emissão:**

22/05/2014



*Edgar*  
**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

CARLOS RENATO DO CARMO DE ANDRADE 90565223615

**Nome do Empresário**

CARLOS RENATO DO CARMO DE ANDRADE

**Nome Fantasia**

GENESIS TREINAMENTO E NUTRICAÇÃO

**Capital Social**

3.000,00

<b>Nº da Identidade</b>	<b>Órgão Emissor</b>	<b>UF Emissor</b>	<b>CPF</b>
356420401	SSP	SP	905.652.236-15

## Condição de Microempreendedor Individual

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data de Início da Situação Cadastral Vigente</b>
ATIVO	24/05/2014

## Números de Registro

<b>CNPJ</b>	<b>NIRE</b>
20.313.083/0001-86	31-8-0491693-0

## Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
37447-000	RUA PENHA	25
<b>Bairro</b>		
VILA VASSALO		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	
MINDURI	MG	

## Atividades

**Data de Início de Atividades**  
24/05/2014

<b>Código da Atividade Principal</b>	<b>Descrição da Atividade Principal</b>
85.92-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

	<b>Código da Atividade Secundária</b>	<b>Descrição da Atividade Secundária</b>
1	56.20-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
2	85.99-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
3	79.90-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
4	93.13-1/00	Atividades de condicionamento físico
5	56.11-2/01	Restaurantes e similares

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME70053646

Número do Identificador: 00090565223615

**Data de Emissão:**

09/07/2014



**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

*Diofis*

*Indicar*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**MUNICIPIO DE MINDURI - MG**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: 028/2014 - CARTA CONVITE: Nº 037/2014**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SCFV/A - SOCIAL**  
 Razão Social: **INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA**  
 Logradouro: **RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 150** Bairro: **CENTRO**  
 Cidade: **CRUZÍLIA** UF: **MG** CEP: **37445-000** TEL.: **035-3346-2658**  
 CNPJ: **03.228.849 / 0001 - 05 / Inscrição Estadual: 208.031.004.00 - 56**  
 Email: **infolock\_info@yahoo.com.br**



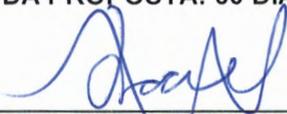
**PLANILHA 01**

**MATERIAIS DE LIMPEZA**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V TOTAL	MARCA
1	40	PCTE	PAPEL HIGIENICO BRANCO RL COM 60 MTS COM 8 UNID CADA	R\$ -	R\$ -	
2	80	LTS	CERA PARA PISO BRILHO 750 ML	R\$ -	R\$ -	
3	30	UNI	DETERGENTE 500 ML	R\$ -	R\$ -	
4	20	UNI	ESPONJA PARA LOUÇAS	R\$ -	R\$ -	
5	30	UNI	PANO DE CHAO TIPO SACO 60 KG	R\$ 3,35	R\$ 100,50	BOM PANO
6	10	UNI	RODO DE ALUMINIO 30 CM	R\$ -	R\$ -	
7	10	UNI	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	R\$ 2,60	R\$ 26,00	DIELU
8	10	UNI	SABAO EM PO 1 KG	R\$ -	R\$ -	
9	10	UNI	SABONETE LIQUIDO 1 LTS	R\$ -	R\$ -	
10	25	UNI	SABONETE COMUM	R\$ -	R\$ -	
11	20	UNI	DESINFETANTE LIMPEZA GERAL		R\$ -	
12	3	UNI	LIXEIRA MEDIA	R\$ 3,20	R\$ 9,60	ARQPLAST
13	10	UNI	TOALHA DE ROSTO	R\$ 4,20	R\$ 42,00	MARCOTEX
14	20	UNI	AGUA SANITARIA 2 LTS	R\$ -	R\$ -	
15	30	PCTE	SACO DE LIXO 50 LTS	R\$ 1,90	R\$ 57,00	GOOD
16	10	UNI	VASSOURA DE PIAÇAVA DURA		R\$ -	
17	10	UNI	ESCOVA PARA VASO SANITARIO	R\$ 7,50	R\$ 75,00	PLASNEW
18	30	PCTE	SACO DE LIXO 20 LTS	R\$ 1,60	R\$ 48,00	EBALIXO
19	15	PCTE	PERFEX	R\$ -	R\$ -	
20	10	UNI	TAPETE PARA PORTA	R\$ 11,90	R\$ 119,00	ARTE TEARES
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 477,10</b>	

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MEDIANTE NOTA FISCAL**  
**RAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**

**CRUZILIA, 10 DE JULHO DE 2014**

  
 \_\_\_\_\_  
**LUCIANO NOGUEIRA MACIEL**  
 SOCIO ADMINISTRADOR - 039.183.206-93

03.228.849/0001  
**INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA**  
 Rua Cel. Serafim Pereira, 150  
 Centro Cep 37445-000  
 Cruzília





**MUNICIPIO DE MINDURI - MG**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: 028/2014 - CARTA CONVITE: Nº 037/2014**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SCFVIA - SOCIAL**  
 Razão Social: **INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA**  
 Logradouro: **RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 150** Bairro: **CENTRO**  
 Cidade: **CRUZÍLIA** - UF: **MG** CEP: **37445-000** TEL.: **035-3346-2658**  
 CNPJ: **03.228.849 / 0001 - 05 / Inscrição Estadual: 208.031.004.00 - 56**  
 Email: **infolock\_info@yahoo.com.br**



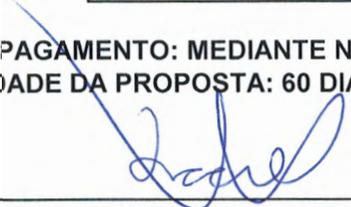
**PLANILHA 03**

**MATERIAIS DE CONSUMO DE PAPELARIA**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V TOTAL	MARCA
1	50	pcte	papel sulfite - A4 - com 500 fls	R\$ 13,80	R\$ 690,00	REPORT
2	150	UNI	EVA	R\$ 1,10	R\$ 165,00	VMP
3	10	uni	pincel atomico preto	R\$ 1,50	R\$ 15,00	COMPACTOR
4	10	uni	pincel atomico vermelho	R\$ 1,50	R\$ 15,00	COMPACTOR
5	10	UNI	pincel atomico AZUL	R\$ 1,50	R\$ 15,00	COMPACTOR
6	300	uni	pasta suspensa	R\$ 2,00	R\$ 600,00	VMP
7	4	cx	lapis preto com 144 uni	R\$ 45,00	R\$ 180,00	WINER
8	3	cx	caneta azul escrita fina CX COM 50 UNID	R\$ 60,00	R\$ 180,00	COMPACTOR
9	100	uni	CANECA PLASTICA 250ML	R\$ 1,70	R\$ 170,00	PLASDURAN
10	20	UNI	PRATO DE LOUÇA RASO PADRAO	R\$ 6,20	R\$ 124,00	Civ
11	50	UNI	COPO AMERICANO PADRAO	R\$ 1,10	R\$ 55,00	CIV
12	20	PCTE	PRATO DESCARTAVEL PCT COM 50 UNIT	R\$ 9,50	R\$ 190,00	ZANATA
13	20	uni	FITA ADESIVA FINA TIPO DUREX	R\$ 1,60	R\$ 32,00	ADELBRAS
14	20	UNI	FITA ADESIVA GROSSA TIPO DUREX	R\$ 3,90	R\$ 78,00	ADELBRAS
15	40	PCTE	COPO DESCARTAVEL 300 ML	R\$ 5,00	R\$ 200,00	ZANATA
16	10	PCTE	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ 50 ML	R\$ 2,10	R\$ 21,00	ZANATA
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 2.730,00</b>	

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MEDIANTE NOTA FISCAL**  
**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**

**CRUZILIA, 10 DE JULHO DE 2014**

  
 \_\_\_\_\_  
 LUCIANO NOGUEIRA MACIEL  
 SOCIO ADMINISTRADOR - 039.183.206-93

**03.228.849/0001**  
**INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA**  
 Rua Cel. Serafim Pereira, 150  
 Centro Cep 37445-000  
 Cruzília





Crescimento e Transparência  
**Todos por Minduri**  
 Administração 2013/2016

**Município de Minduri**  
 www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



**FORMULÁRIO DE PROPOSTA**

**CARTA CONVITE Nº 028/2014**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2014**

**Data da Abertura das Propostas 10/07/2014 às 14:00 horas.**

O procedimento licitatório obedecerá às determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e às condições e cláusulas desta Carta Convite, sendo certo que a adesão de V. As., implica no conhecimento e na aceitação da Legislação vigente sobre as licitações públicas.

Recursos Orçamentários: Órgão; Unidade; Funcional Programática; Categoria Econômica.

**Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL**

**Tipo de Produto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Papelaria, Dotação Orçamentária: 2.07.00.08.122.011.2.0064-339030;**

**Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL**

**Tipo de Produto: Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros, Dotação Orçamentária: 2.07.00.08.122.011.2.0064-339039 e**

**Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL**

**Tipo de Produto: Prestação de Serviços de Cursos de Oficinas, Artesanato, Expressão Corporal, Ginástica e de Aulas Instrumentais e Horticultura, Dotação Orçamentária: 2.07.00.08.122.011.2.0064-339039**

**PLANILHA 01**

**Materiais de Limpeza / Programa SCFV/A. SOCIAL**

**LICITANTE CONVIDADO**

Nome/ Razão Social: **WAGNER LUCIO PACHECO**

Endereço: **SANTA CATARINA**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MINDURI**

CNPJ/ CPF: **25.185.067/0001-79**

Email da Empresa: **WAGNER@minduri@yahoo.com.br**

Nº. : **239**

Cep. : **37447000**

Fone: ( 35 ) **3326-1454**

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	40	Pct	Papel Higiênico branco rolo c/ 60 mts e c/ 8 und cada. <b>1º Linha em Qualidade</b>	<b>6,25</b>	<b>250,00</b>
02	80	Lts	Cera líquida para piso brilho impermeabilizante ( incolor) 750 ml <b>1º Linha em Qualidade</b>	<b>7,50</b>	<b>600,00</b>
03	30	Und	Detergente 500 ml <b>1º Linha em Qualidade</b>	<b>1,60</b>	<b>48,00</b>
04	20	Und	Esponja para lavar louças <b>1º Linha em Qualidade</b>	<b>0,40</b>	<b>8,00</b>
05	30	Und	Pano de chão tipo saco 60kg <b>1º Linha em Qualidade</b>	<b>3,50</b>	<b>105,00</b>
06	10	Und	Rodo de alumínio 30cm de largura <b>1º Linha em Qualidade</b>	<b>12,70</b>	<b>127,00</b>
07	10	Und	Escova para lavar roupa - <b>1º Linha em Qualidade</b>	<b>2,75</b>	<b>27,50</b>
08	10	Und	Sabão em pó cx c/ 1 kg <b>1º Linha em Qualidade</b>	<b>6,90</b>	<b>69,00</b>
09	10	Und	Sabonete líquido 1 Ltr <b>1º Linha em Qualidade</b>	<b>12,50</b>	<b>125,00</b>
10	25	Und	Sabonete Comum <b>1º Linha em Qualidade</b>	<b>0,75</b>	<b>18,75</b>
11	20	Und	Desinfetante limpeza geral 2 Ltr <b>1º Linha em Qualidade</b>	<b>3,95</b>	<b>79,00</b>
12	03	Und	Lixeira média pedal <b>1º Linha em Qualidade</b>	<b>19,90</b>	<b>59,70</b>
13	10	Und	Toalha de rosto tam padrão <b>1º Linha em Qualidade</b>	<b>7,90</b>	<b>79,00</b>
14	20	Und	Água Sanitária 2Ltr ml <b>1º Linha em Qualidade</b>	<b>3,90</b>	<b>78,00</b>
15	30	Pct	Saco de lixo 50 Ltr - <b>1º Linha em Qualidade</b>	<b>1,20</b>	<b>36,00</b>
16	10	Und	Vassoura de piaçava dura <b>1º Linha em Qualidade</b>	<b>10,90</b>	<b>109,00</b>
17	10	Und	Escova para vaso sanitário <b>1º Linha em Qualidade</b>	<b>3,95</b>	<b>39,50</b>
18	30	Pct	Saco de lixo 20 ltr <b>1º Linha em Qualidade</b>	<b>1,20</b>	<b>36,00</b>
19	15	Pct	Perfex - <b>1º Linha em Qualidade</b>	<b>5,50</b>	<b>82,50</b>
20	10	Und	Tapete tipo porta sala <b>1º Linha em Qualidade</b>	<b>6,90</b>	<b>69,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>R\$</b>	<b>2.045,95</b>



Crescimento e Transparência

Todos por Minduri

Administração 2013/2016

# Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



## PLANILHA 02

### Gêneros Alimentícios/ Programa SCFV/A. SOCIAL

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	5.000	Und	Pão francês de sal 50 gr cada 1º Linha em Qualidade	0.60	3000,00
02	200	Kg	Açúcar Cristal 1º Linha em Qualidade	1.48	296,00
03	150	Kg	Café 1º Linha em Qualidade	13.78	2067,00
04	250	Pct	Suco 30g 1º Linha em Qualidade	0.60	150,00
05	40	Potes	Margarina 500g 1º Linha em Qualidade <i>quay</i>	4.99	199,60
06	200	Pct	Biscoito de maisena doce c/ 400g cada 1º Linha em Qualidade	2.95	590,00
07	200	Pct	Biscoito maisena salgado c/ 400g cada 1º Linha em Qualidade	2.95	590,00
08	100	Pct	Biscoito Polvilho c/ 400g 1º Linha em Qualidade	8.90	890,00
09	2.000	Und	Salgado sortidos p/ festa 1º Linha em Qualidade	<i>osur</i>	—
10	200	Und	Refrigerante tipo guaraná 2 lts 1º Linha em Qualidade	30,00	6000,00
11	40	Kg	Presunto 1º Linha em Qualidade	16.80	672,00
12	40	Kg	Queijo mussarela 1º Linha em Qualidade	20,00	800,00
13	300	Ltr	Leite integral 1º Linha em Qualidade	2.70	810,00
14	50	Latas	Achocolatado em pó com 500g 1º Linha em Qualidade	5.90	295,00
15	30	Kg	Salsicha vermelha para cachorro quente 1º Linha em Qualidade	4.60	138,00
16	100	Latas	Extrato de Tomate 340 gr 1º Linha em Qualidade	3.20	320,00
17	15	Kg	Sal refinado 1º Linha em Qualidade	10,00	150,00
18	50	Pct	Milho de pipoca 1º Linha em Qualidade	1.75	87,50
VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS				RS	11.520,10

## PLANILHA 03

### Materiais de Consumo de Papelaria Programa SCFV/A. SOCIAL

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50	Pct	Papel sulfite - A4 c/ 500 folhas - 1º linha em qualidade	14.50	725,00
02	150	Uni	EVA diversas cores - 1º linha em qualidade	1.40	210,00
03	10	Uni	Pincel atômico preto - 1º linha em qualidade	2.50	25,00
04	10	Uni	Pincel atômico vermelho - 1º linha em qualidade	2.50	25,00
05	10	Uni	Pincel atômico azul - 1º Linha em Qualidade	2.50	25,00
06	300	Uni	Pastas suspensas para arquivo de aço - 1º linha em qualidade	—	—
07	04	Cx	Lápis preto com 144 uni. - 1º linha em qualidade	36,00	144,00
08	03	Cx	Caneta azul escrita fina com 50 und - 1º linha em qualidade	38.75	116,25
09	100	Uni	Caneca de plástico 250 ml - 1 Linha em Qualidade	10,00	1000,00
10	20	Uni	Prato de louça raso padrão - 1º Linha em Qualidade	3.95	79,00
11	50	Uni	Copo americano padrão - 1º Linha em Qualidade	0.90	45,00
12	20	Pct	Prato descartável Pct com 50 Uni - 1º Linha em Qualidade	4.90	98,00
13	20	Uni	Fita adesiva fina tipo durex - 1º Linha em Qualidade	1.20	24,00
14	20	Uni	Fita adesiva grossa tipo durex - 1º Linha em Qualidade	2.90	58,00
15	40	Pct	Copo descartável 300ml - 1º Linha em Qualidade	5.40	216,00
16	10	Pct	Copo descartável para cafezinho padrão - 1º Linha em Qualidade	1.40	14,00
VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS				RS	1.904,25

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Crescimento e Transparência

Todos por Minduri

Administração 2013/2016

# Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS DE PASSAGEIROS PROPORCIONANDO LAZER/CULTURAL COM IDOSOS DO MUNICÍPIO DE MINDURI - MG UTILIZANDO O RECURSO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VEICULO - SCFV

### PLANILHA 04

ITEM	KM	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário por KM rodado	Preço Total
01	900 Km	Prestação de serviços de Empresa Especializada para Transporte de passageiros para outros Municípios em estrada de asfalto para proporcionar lazer e cultura aos idosos do Município de Minduri - MG sendo que o veículo tenha no mínimo de 40 lugares para passageiros por viagem.		
VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS			RS	

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL VISANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VEICULOS - SCFV

### PLANILHA 05

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit. por Hora	Preço Total
01	220	Horas	Prestação de serviços de empresa especializada para contratação de oficinairo para realização de cursos de artesanato em biscuit, reciclagem e sementes e folhas secas, na capacitação de famílias( crianças, adolescentes e idosos) do Município de Minduri , com recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 2014, com o período de 8 horas semanais, durante 7 meses, sendo que: o transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais que irão realizar o curso serão totalmente por conta e de responsabilidade da empresa contratada e emissão de Certificados a todos os participantes do curso mencionado.		
VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS				RS	

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL VISANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VEICULOS - SCFV**

**PLANILHA 06**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit. por Hora	Preço Total
01	220	Horas	Prestação de serviços de empresa especializada para contratação de oficinairo para realização de cursos em Expressão Corporal e Ginástica para adolescentes e idosos do Município de Minduri, com recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 2014, com o período de 8 horas semanais, durante 7 meses, sendo que: o transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais que irão realizar o curso serão totalmente por conta e de responsabilidade da empresa contratada e emissão de Certificados a todos os participantes do curso mencionado.		
<b>VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS</b>				<b>RS</b>	

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL VISANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VEICULOS - SCFV**

**PLANILHA 07**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit. por Hora	Preço Total
01	220	Horas	Prestação de serviços de empresa especializada para contratação de oficinairo para realização de aulas de violão, instrumentos de sopro, aulas de canto para crianças, adolescentes e idosos do Município de Minduri, com recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 2014, com o período de 8 horas semanais, durante 7 meses, sendo que: o transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais que irão realizar o curso serão totalmente por conta e de responsabilidade da empresa contratada e emissão de Certificados a todos os participantes do curso mencionado.		
<b>VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS</b>				<b>RS</b>	

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL VISANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VEICULOS - SCFV**

**PLANILHA 08**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit por Hora	Preço Total
01	220	Horas	Prestação de serviços de empresa especializada para contratação de oficineiro para realização de curso de horticultura para crianças e adolescentes do Município de Minduri, com recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 2014, com o período de 8 horas semanais, durante 7 meses, sendo que: o transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais que irão realizar o curso serão totalmente por conta e de responsabilidade da empresa contratada e emissão de Certificados a todos os participantes do curso mencionado.		
<b>VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS</b>				<b>R\$</b>	

Prazo de Validade da Proposta : 7 Dias.

Condições de Pagamento: AVISTA

Data da Proposta 10 / 07 / 2014.

Email da Empresa: WAGNERBRUNIL@YAHOO.COM.BR

Tel: Empresa: (035) 3326 1454

Carimbo e Assinatura do Responsável da Empresa Proponente:

*Wagner Brunil*  
**25.185.067/0001-79**  
 MERCEARIA BRUNIL  
 WAGNER LUCIO PACHECO - ME  
 Rua Santa Catarina, nº 239  
**CENTRO**  
**37.447-000 - MINDURI - MG**

*Carmen Lúcia da Silva*  
 Carmen Lúcia da Silva  
 Secretária  
 Super Brunil I - Minduri

*Adriano José da Silva*  
 Adriano José da Silva  
 Gerente Administrativo  
 Super Brunil I - Minduri

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

**FORMULÁRIO DE PROPOSTA**

**CARTA CONVITE Nº 028/2014**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2014**

**Data da Abertura das Propostas 10/07/2014 às 14:00 horas.**

O procedimento licitatório obedecerá às determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e às condições e cláusulas desta Carta Convite, sendo certo que a adesão de V. As., implica no conhecimento e na aceitação da Legislação vigente sobre as licitações públicas.

Recursos Orçamentários: Órgão; Unidade; Funcional Programática; Categoria Econômica.

**Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL**

**Tipo de Produto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Papelaria, Dotação Orçamentária: 2.07.00.08.122.011.2.0064-339030;**

**Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL**

**Tipo de Produto: Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros, Dotação Orçamentária: 2.07.00.08.122.011.2.0064-339039 e**

**Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL**

**Tipo de Produto: Prestação de Serviços de Cursos de Oficinas, Artesanato, Expressão Corporal, Ginástica e de Aulas Instrumentais e Horticultura, Dotação Orçamentária: 2.07.00.08.122.011.2.0064-339039**

**PLANILHA 01**

**Materiais de Limpeza / Programa SCFV/A. SOCIAL**

**LICITANTE CONVIDADO**

Nome/ Razão Social: **DANILO JOSE FERREIRA DE CASTRO**  
Endereço: **AV. GETULIO VARGAS** Nº. : **315**  
Bairro: **MINDURI - MINDURI**  
Cidade: **MINDURI - MINDURI** Cep. : **37447-000**  
CNPJ/CPF: **07.168.281/0001-35** Fone: ( )  
Email da Empresa:

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	40	Pct	Papel Higiênico branco rolo c/ 60 mts e c/ 8 und cada. <b>1ª Linha em Qualidade</b>		
02	80	Lts	Cera líquida para piso brilho impermeabilizante ( incolor) 750 ml <b>1ª Linha em Qualidade</b>		
03	30	Und	Detergente 500 ml <b>1ª Linha em Qualidade</b>		
04	20	Und	Esponja para lavar louças <b>1ª Linha em Qualidade</b>		
05	30	Und	Pano de chão tipo saco 60kg <b>1ª Linha em Qualidade</b>		
06	10	Und	Rodo de alumínio 30cm de largura <b>1ª Linha em Qualidade</b>		
07	10	Und	Escova para lavar roupa - <b>1ª Linha em Qualidade</b>		
08	10	Und	Sabão em pó cx c/ 1 kg <b>1ª Linha em Qualidade</b>		
09	10	Und	Sabonete líquido 1 Ltr <b>1ª Linha em Qualidade</b>		
10	25	Und	Sabonete Comum <b>1ª Linha em Qualidade</b>		
11	20	Und	Desinfetante limpeza geral 2 Ltr <b>1ª Linha em Qualidade</b>		
12	03	Und	Lixeira média pedal <b>1ª Linha em Qualidade</b>		
13	10	Und	Toalha de rosto tam padrão <b>1ª Linha em Qualidade</b>		
14	20	Und	Água Sanitária 2Ltr ml <b>1ª Linha em Qualidade</b>		
15	30	Pct	Saco de lixo 50 Ltr - <b>1ª Linha em Qualidade</b>		
16	10	Und	Vassoura de piaçava dura <b>1ª Linha em Qualidade</b>		
17	10	Und	Escova para vaso sanitário <b>1ª Linha em Qualidade</b>		
18	30	Pct	Saco de lixo 20 ltr <b>1ª Linha em Qualidade</b>		
19	15	Pct	Perfex - <b>1ª Linha em Qualidade</b>		
20	10	Und	Tapete tipo porta sala <b>1ª Linha em Qualidade</b>		
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>RS</b>	



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'D. J. Castro' and 'F. J. ...'.*



Crescimento e Transparência  
**Todos por Minduri**  
 Administração 2013/2016

# Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



## PLANILHA 02

### Gêneros Alimentícios/ Programa SCFV/A. SOCIAL

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	5.000	Und	Pão francês de sal 50 gr cada 1° Linha em Qualidade	0,35	1.750,00
02	200	Kg	Açúcar Cristal 1° Linha em Qualidade	2	
03	150	Kg	Café 1° Linha em Qualidade	13,80	2.070,00
04	250	Pet	Suco 30g 1° Linha em Qualidade	0,55	137,50
05	40	Potes	Margarina 500g 1° Linha em Qualidade	4,90	196,00
06	200	Pet	Biscoito de maisena doce c/ 400g cada 1° Linha em Qualidade	3,30	660,00
07	200	Pet	Biscoito maisena salgado c/ 400g cada 1° Linha em Qualidade	3,30	660,00
08	100	Pet	Biscoito Polvilho c/ 400g 1° Linha em Qualidade	4,50	450,00
09	2.000	Und	Salgado sortidos p/ festa 1° Linha em Qualidade	0,50	1.000,00
10	200	Und	Refrigerante tipo guaraná 2 lts 1° Linha em Qualidade	3,30	660,00
11	40	Kg	Presunto 1° Linha em Qualidade	23,50	940,00
12	40	Kg	Queijo mussarela 1° Linha em Qualidade	22,00	880,00
13	300	Ltr	Leite integral 1° Linha em Qualidade	2,70	810,00
14	50	Latas	Achocolatado em pó com 500g 1° Linha em Qualidade	-	
15	30	Kg	Salsicha vermelha para cachorro quente 1° Linha em Qualidade	-	
16	100	Latas	Extrato de Tomate 340 gr 1° Linha em Qualidade	3,40	340,00
17	15	Kg	Sal refinado 1° Linha em Qualidade	-	
18	50	Pet	Milho de pipoca 1° Linha em Qualidade	2,45	122,50
<b>VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS</b>				<b>RS</b>	<b>10.676,00</b>

## PLANILHA 03

### Materiais de Consumo de Papelaria Programa SCFV/A. SOCIAL

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50	Pet	Papel sulfite - A4 c/ 500 folhas - 1° linha em qualidade		
02	150	Uni	EVA diversas cores - 1° linha em qualidade		
03	10	Uni	Pincel atômico preto - 1° linha em qualidade		
04	10	Uni	Pincel atômico vermelho - 1° linha em qualidade		
05	10	Uni	Pincel atômico azul - 1° Linha em Qualidade		
06	300	Uni	Pastas suspensas para arquivo de aço - 1° linha em qualidade		
07	04	Cx	Lápis preto com 144 uni. - 1° linha em qualidade		
08	03	Cx	Caneta azul escrita fina com 50 und - 1° linha em qualidade		
09	100	Uni	Caneca de plástico 250 ml - 1° Linha em Qualidade		
10	20	Uni	Prato de louça raso padrão - 1° Linha em Qualidade		
11	50	Uni	Copo americano padrão - 1° Linha em Qualidade		
12	20	Pet	Prato descartável Pet com 50 Uni - 1° Linha em Qualidade		
13	20	Uni	Fita adesiva fina tipo durex - 1° Linha em Qualidade		
14	20	Uni	Fita adesiva grossa tipo durex - 1° Linha em Qualidade		
15	40	Pet	Copo descartável 300ml - 1° Linha em Qualidade		
16	10	Pet	Copo descartável para cafezinho padrão - 1° Linha em Qualidade		
<b>VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS</b>				<b>RS</b>	



Crescimento e Transparência

Todos por Minduri

Administração 2013/2015

# Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS DE PASSAGEIROS PROPORCIONANDO LAZER/CULTURAL COM IDOSOS DO MUNICÍPIO DE MINDURI - MG UTILIZANDO O RECURSO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VEICULO - SCFV



### PLANILHA 04

ITEM	KM	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário por KM rodado	Preço Total
01	900 Km	Prestação de serviços de Empresa Especializada para Transporte de passageiros para outros Municípios em estrada de asfalto para proporcionar lazer e cultura aos idosos do Município de Minduri - MG sendo que o veículo tenha no mínimo de 40 lugares para passageiros por viagem.		
<b>VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS</b>			<b>R\$</b>	

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL VISANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VEICULOS - SCFV

### PLANILHA 05

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit. por Hora	Preço Total
01	220	Horas	Prestação de serviços de empresa especializada para contratação de oficineiro para realização de cursos de artesanato em biscuit, reciclagem e sementes e folhas secas, na capacitação de famílias( crianças, adolescentes e idosos) do Município de Minduri , com recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 2014, com o período de 8 horas semanais, durante 7 meses, sendo que: o transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais que irão realizar o curso serão totalmente por conta e de responsabilidade da empresa contratada e emissão de Certificados a todos os participantes do curso mencionado.		
<b>VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS</b>				<b>R\$</b>	

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL VISANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VEICULOS - SCFV**

**PLANILHA 06**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit por Hora	Preço Total
01	220	Horas	Prestação de serviços de empresa especializada para contratação de oficinairo para realização de cursos em Expressão Corporal e Ginástica para adolescentes e idosos do Município de Minduri , com recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 2014, com o período de 8 horas semanais, durante 7 meses, sendo que: o transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais que irão realizar o curso serão totalmente por conta e de responsabilidade da empresa contratada e emissão de Certificados a todos os participantes do curso mencionado.		
<b>VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS</b>				<b>R\$</b>	

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL VISANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VEICULOS - SCFV**

**PLANILHA 07**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit. por Hora	Preço Total
01	220	Horas	Prestação de serviços de empresa especializada para contratação de oficinairo para realização de aulas de violão, instrumentos de sopro, aulas de canto para crianças, adolescentes e idosos do Município de Minduri , com recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 2014, com o período de 8 horas semanais, durante 7 meses, sendo que: o transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais que irão realizar o curso serão totalmente por conta e de responsabilidade da empresa contratada e emissão de Certificados a todos os participantes do curso mencionado.		
<b>VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS</b>				<b>R\$</b>	

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL VISANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VEICULOS - SCFV**

Procuradoria Municipal  
 Fls. 116  
 Minduri

**PLANILHA 08**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit por Hora	Preço Total
01	220	Horas	Prestação de serviços de empresa especializada para contratação de officineiro para realização de curso de horticultura para crianças e adolescentes do Município de Minduri , com recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 2014, com o período de 8 horas semanais, durante 7 meses, sendo que: o transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais que irão realizar o curso serão totalmente por conta e de responsabilidade da empresa contratada e emissão de Certificados a todos os participantes do curso mencionado.		
<b>VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS</b>				<b>RS</b>	

Prazo de Validade da Proposta : \_\_\_\_\_ Dias. *conforme edital.*

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_  
 Data da Proposta 10 / 07 / 2014.

Email da Empresa: \_\_\_\_\_

Tel: Empresa: (035) 33261384

**Carimbo e Assinatura do Responsável da Empresa Proponente:**

**FORMULÁRIO DE PROPOSTA**

**CARTA CONVITE Nº 028/2014**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2014**

**Data da Abertura das Propostas 10/07/2014 às 14:00 horas.**

O procedimento licitatório obedecerá às determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e às condições e cláusulas desta Carta Convite, sendo certo que a adesão de V. As., implica no conhecimento e na aceitação da Legislação vigente sobre as licitações públicas.

**Recursos Orçamentários: Órgão; Unidade; Funcional Programática; Categoria Econômica.**

**Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL**

**Tipo de Produto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Papelaria, Dotação Orçamentária : 2.07.00.08.122.011.2.0064-339030 ;**

**Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL**

**Tipo de Produto: Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros, Dotação Orçamentária : 2.07.00.08.122.011.2.0064-339039 e**

**Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL**

**Tipo de Produto: Prestação de Serviços de Cursos de Oficinas, Artesanato, Expressão Corporal, Ginástica e de Aulas Instrumentais e Horticultura, Dotação Orçamentária : 2.07.00.08.122.011.2.0064-339039**

**PLANILHA 01**

**Materiais de Limpeza / Programa SCFV/A. SOCIAL**

**LICITANTE CONVIDADO**

**Nome/ Razão Social: CARLOS RENATO DO CARMO DE ANDRADE 90565223615**

**Endereço: RUA PENHA**

**Nº. : 25**

**Bairro: VILA VASSALO**

**Cidade: MINDURI - MG**

**Cep. : 37 447-000**

**CNPJ/CPF: 20.313.083/0001-86**

**Fone: ( 35 ) 9832-1794**

**Email da Empresa: ATO@GENESISBR.COM**

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	40	Pct	Papel Higiênico branco rolo c/ 60 mts e c/ 8 und cada. 1º Linha em Qualidade	—	—
02	80	Lts	Cera líquida para piso brilho impermeabilizante ( incolor) 750 ml 1º Linha em Qualidade	—	—
03	30	Und	Detergente 500 ml 1º Linha em Qualidade	—	—
04	20	Und	Esponja para lavar louças 1º Linha em Qualidade	—	—
05	30	Und	Pano de chão tipo saco 60kg 1º Linha em Qualidade	—	—
06	10	Und	Rodo de alumínio 30cm de largura 1º Linha em Qualidade	—	—
07	10	Und	Escova para lavar roupa - 1º Linha em Qualidade	—	—
08	10	Und	Sabão em pó cx c/ 1 kg 1º Linha em Qualidade	—	—
09	10	Und	Sabonete líquido 1 Ltr 1º Linha em Qualidade	—	—
10	25	Und	Sabonete Comum 1º Linha em Qualidade	—	—
11	20	Und	Desinfetante limpeza geral 2 Ltr 1º Linha em Qualidade	—	—
12	03	Und	Lixeira média pedal 1º Linha em Qualidade	—	—
13	10	Und	Toalha de rosto tam padrão 1º Linha em Qualidade	—	—
14	20	Und	Água Sanitária 2Ltr ml 1º Linha em Qualidade	—	—
15	30	Pct	Saco de lixo 50 Ltr - 1º Linha em Qualidade	—	—
16	10	Und	Vassoura de piaçava dura 1º Linha em Qualidade	—	—
17	10	Und	Escova para vaso sanitário 1º Linha em Qualidade	—	—
18	30	Pct	Saco de lixo 20 ltr 1º Linha em Qualidade	—	—
19	15	Pct	Perfex - 1º Linha em Qualidade	—	—
20	10	Und	Tapete tipo porta sala 1º Linha em Qualidade	—	—

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA** R\$ 1.444,00 Vila Vassalo - Fone: (35) 3326-1219 - Fax: (35) 3326-1444

**PLANILHA 02**

**Gêneros Alimentícios/ Programa SCFV/A. SOCIAL**

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	5.000	Und	Pão francês de sal 50 gr cada 1º Linha em Qualidade	—	—
02	200	Kg	Açúcar Cristal 1º Linha em Qualidade	—	—
03	150	Kg	Café 1º Linha em Qualidade	—	—
04	250	Pct	Suco 30g 1º Linha em Qualidade	—	—
05	40	Potes	Margarina 500g 1º Linha em Qualidade	—	—
06	200	Pct	Biscoito de maisena doce c/ 400g cada 1º Linha em Qualidade	—	—
07	200	Pct	Biscoito maisena salgado c/ 400g cada 1º Linha em Qualidade	—	—
08	100	Pct	Biscoito Polvilho c/ 400g 1º Linha em Qualidade	—	—
09	2.000	Und	Salgado sortidos p/ festa 1º Linha em Qualidade	—	—
10	200	Und	Refrigerante tipo guaraná 2 lts 1º Linha em Qualidade	—	—
11	40	Kg	Presunto 1º Linha em Qualidade	—	—
12	40	Kg	Queijo mussarela 1º Linha em Qualidade	—	—
13	300	Ltr	Leite integral 1º Linha em Qualidade	—	—
14	50	Latas	Achocolatado em pó com 500g 1º Linha em Qualidade	—	—
15	30	Kg	Salsicha vermelha para cachorro quente 1º Linha em Qualidade	—	—
16	100	Latas	Extrato de Tomate 340 gr 1º Linha em Qualidade	—	—
17	15	Kg	Sal refinado 1º Linha em Qualidade	—	—
18	50	Pct	Milho de pipoca 1º Linha em Qualidade	—	—
<b>VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS</b>				<b>RS</b>	—

**PLANILHA 03**

**Materiais de Consumo de Papelaria  
Programa SCFV/A. SOCIAL**

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50	Pct	Papel sulfite - A4 c/ 500 folhas - 1º linha em qualidade	—	—
02	150	Uni	EVA diversas cores - 1º linha em qualidade	—	—
03	10	Uni	Pincel atômico preto - 1º linha em qualidade	—	—
04	10	Uni	Pincel atômico vermelho - 1º linha em qualidade	—	—
05	10	Uni	Pincel atômico azul - 1º Linha em Qualidade	—	—
06	300	Uni	Pastas suspensas para arquivo de aço - 1º linha em qualidade	—	—
07	04	Cx	Lápis preto com 144 uni. - 1º linha em qualidade	—	—
08	03	Cx	Caneta azul escrita fina com 50 und - 1º linha em qualidade	—	—
09	100	Uni	Caneca de plástico 250 ml - 1 Linha em Qualidade	—	—
10	20	Uni	Prato de louça raso padrão - 1º Linha em Qualidade	—	—
11	50	Uni	Copo americano padrão - 1º Linha em Qualidade	—	—
12	20	Pct	Prato descartável Pct com 50 Uni - 1º Linha em Qualidade	—	—
13	20	Uni	Fita adesiva fina tipo durex - 1º Linha em Qualidade	—	—
14	20	Uni	Fita adesiva grossa tipo durex - 1º Linha em Qualidade	—	—
15	40	Pct	Copo descartável 300ml - 1º Linha em Qualidade	—	—
16	10	Pct	Copo descartável para cafezinho padrão - 1º Linha em Qualidade	—	—
<b>VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS</b>				<b>RS</b>	—

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS DE PASSAGEIROS PROPORCIONANDO LAZER/CULTURAL COM IDOSOS DO MUNICÍPIO DE MINDURI - MG UTILIZANDO O RECURSO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VEICULO - SCFV**

**PLANILHA 04**

ITEM	KM	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário por KM rodado	Preço Total
01	900 Km	Prestação de serviços de Empresa Especializada para Transporte de passageiros para outros Municípios em estrada de asfalto para proporcionar lazer e cultura aos idosos do Município de Minduri - MG sendo que o veículo tenha no mínimo de 40 lugares para passageiros por viagem.	—	—
<b>VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS</b>			<b>RS</b>	—

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL VISANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VEICULOS - SCFV**

**PLANILHA 05**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit. por Hora	Preço Total
01	220	Horas	Prestação de serviços de empresa especializada para contratação de oficinairo para realização de cursos de artesanato em biscuit, reciclagem e sementes e folhas secas, na capacitação de famílias( crianças, adolescentes e idosos) do Município de Minduri , com recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 2014, com o período de 8 horas semanais, durante 7 meses, sendo que: o transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais que irão realizar o curso serão totalmente por conta e de responsabilidade da empresa contratada e emissão de Certificados a todos os participantes do curso mencionado.	—	—
<b>VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS</b>				<b>RS</b>	—

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL VISANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VEICULOS - SCFV

**PLANILHA 06**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit por Hora	Preço Total
01	220	Horas	Prestação de serviços de empresa especializada para contratação de oficinairo para realização de cursos em Expressão Corporal e Ginástica para adolescentes e idosos do Município de Minduri , com recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 2014, com o período de 8 horas semanais, durante 7 meses, sendo que: o transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais que irão realizar o curso serão totalmente por conta e de responsabilidade da empresa contratada e emissão de Certificados a todos os participantes do curso mencionado.	38,90	8.558,00
VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS				R\$	8.558,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL VISANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VEICULOS - SCFV

**PLANILHA 07**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit. por Hora	Preço Total
01	220	Horas	Prestação de serviços de empresa especializada para contratação de oficinairo para realização de aulas de violão, instrumentos de sopro, aulas de canto para crianças, adolescentes e idosos do Município de Minduri , com recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 2014, com o período de 8 horas semanais, durante 7 meses, sendo que: o transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais que irão realizar o curso serão totalmente por conta e de responsabilidade da empresa contratada e emissão de Certificados a todos os participantes do curso mencionado.	—	—
VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS				R\$	

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL VISANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VEICULOS - SCFV**

**PLANILHA 08**



ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit por Hora	Preço Total
01	220	Horas	Prestação de serviços de empresa especializada para contratação de oficinairo para realização de curso de horticultura para crianças e adolescentes do Município de Minduri, com recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 2014, com o período de 8 horas semanais, durante 7 meses, sendo que: o transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais que irão realizar o curso serão totalmente por conta e de responsabilidade da empresa contratada e emissão de Certificados a todos os participantes do curso mencionado.	—	—
<b>VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS</b>				<b>RS</b>	—

Prazo de Validade da Proposta : 30 Dias. **CONFORME EDITAL**

Condições de Pagamento: **CONFORME EDITAL**

Data da Proposta 10 / 07 / 2014.

Email da Empresa: ATO@GENESISBR.COM

Tel: Empresa: (35) 9832-1794

Carimbo e Assinatura do Responsável da Empresa Proponente:

**FORMULÁRIO DE PROPOSTA**

**CARTA CONVITE Nº 028/2014**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2014**

**Data da Abertura das Propostas 10/07/2014 às 14:00 horas.**

O procedimento licitatório obedecerá às determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e às condições e cláusulas desta Carta Convite, sendo certo que a adesão de V. As., implica no conhecimento e na aceitação da Legislação vigente sobre as licitações públicas.

**Recursos Orçamentários: Órgão; Unidade; Funcional Programática; Categoria Econômica.**

**Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL**

**Tipo de Produto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Papelaria, Dotação Orçamentária : 2.07.00.08.122.011.2.0064-339030 ;**

**Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL**

**Tipo de Produto: Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros, Dotação Orçamentária : 2.07.00.08.122.011.2.0064-339039 e**

**Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL**

**Tipo de Produto: Prestação de Serviços de Cursos de Oficinas, Artesanato, Expressão Corporal, Ginástica e de Aulas instrumentais e Horticultura, Dotação Orçamentária : 2.07.00.08.122.011.2.0064-339039**

**PLANILHA 01**

**Materiais de Limpeza / Programa SCFV/A. SOCIAL**

**LICITANTE CONVIDADO**

Nome/ Razão Social: *Celso ALEXANDRE de Azev 060 17551620*

Endereço: *RUA NATAL*

Bairro: *VILA VASSALO*

Cidade: *MINDURI*

CNPJ/ CPF: *20 302 053/0001-79*

Email da Empresa: *celso.melodia@gmail.com*

Nº. : *82*

Cep. : *37447-000*

Fone: ( *35* ) *9877-9494*

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	40	Pct	Papel Higiênico branco rolo c/ 60 mts e c/ 8 und cada. <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
02	80	Lts	Cera líquida para piso brilho impermeabilizante ( incolor) 750 ml <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
03	30	Und	Detergente 500 ml <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
04	20	Und	Esponja para lavar louças <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
05	30	Und	Pano de chão tipo saco 60kg <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
06	10	Und	Rodo de alumínio 30cm de largura <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
07	10	Und	Escova para lavar roupa – <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
08	10	Und	Sabão em pó cx c/ 1 kg <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
09	10	Und	Sabonete líquido 1 Ltr <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
10	25	Und	Sabonete Comum <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
11	20	Und	Desinfetante limpeza geral 2 Ltr <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
12	03	Und	Lixeira média pedal <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
13	10	Und	Toalha de rosto tam padrão <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
14	20	Und	Água Sanitária 2Ltr ml <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
15	30	Pct	Saco de lixo 50 Ltr – <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
16	10	Und	Vassoura de piaçava dura <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
17	10	Und	Escova para vaso sanitário <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
18	30	Pct	Saco de lixo 20 ltr <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
19	15	Pct	Perfex – <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
20	10	Und	Tapete tipo porta sala <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA**

**PLANILHA 02**

*Gêneros Alimentícios/ Programa SCFV/A. SOCIAL*

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	5.000	Und	Pão francês de sal 50 gr cada 1º Linha em Qualidade	-	-
02	200	Kg	Açúcar Cristal 1º Linha em Qualidade	-	-
03	150	Kg	Café 1º Linha em Qualidade	-	-
04	250	Pct	Suco 30g 1º Linha em Qualidade	-	-
05	40	Potes	Margarina 500g 1º Linha em Qualidade	-	-
06	200	Pct	Biscoito de maisena doce c/ 400g cada 1º Linha em Qualidade	-	-
07	200	Pct	Biscoito maisena salgado c/ 400g cada 1º Linha em Qualidade	-	-
08	100	Pct	Biscoito Polvilho c/ 400g 1º Linha em Qualidade	-	-
09	2.000	Und	Salgado sortidos p/ festa 1º Linha em Qualidade	-	-
10	200	Und	Refrigerante tipo guaraná 2 lts 1º Linha em Qualidade	-	-
11	40	Kg	Presunto 1º Linha em Qualidade	-	-
12	40	Kg	Queijo mussarela 1º Linha em Qualidade	-	-
13	300	Ltr	Leite integral 1º Linha em Qualidade	-	-
14	50	Latas	Achocolatado em pó com 500g 1º Linha em Qualidade	-	-
15	30	Kg	Salsicha vermelha para cachorro quente 1º Linha em Qualidade	-	-
16	100	Latas	Extrato de Tomate 340 gr 1º Linha em Qualidade	-	-
17	15	Kg	Sal refinado 1º Linha em Qualidade	-	-
18	50	Pct	Milho de pipoca 1º Linha em Qualidade	-	-
<b>VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS</b>				<b>RS</b>	-

**PLANILHA 03**

*Materiais de Consumo de Papelaria  
Programa SCFV/A. SOCIAL*

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50	Pct	Papel sulfite - A4 c/ 500 folhas - 1º linha em qualidade	-	-
02	150	Uni	EVA diversas cores - 1º linha em qualidade	-	-
03	10	Uni	Pincel atômico preto - 1º linha em qualidade	-	-
04	10	Uni	Pincel atômico vermelho - 1º linha em qualidade	-	-
05	10	Uni	Pincel atômico azul - 1º Linha em Qualidade	-	-
06	300	Uni	Pastas suspensas para arquivo de aço - 1º linha em qualidade	-	-
07	04	Cx	Lápis preto com 144 uni. - 1º linha em qualidade	-	-
08	03	Cx	Caneta azul escrita fina com 50 und - 1º linha em qualidade	-	-
09	100	Uni	Caneca de plástico 250 ml - 1 Linha em Qualidade	-	-
10	20	Uni	Prato de louça raso padrão - 1º Linha em Qualidade	-	-
11	50	Uni	Copo americano padrão - 1º Linha em Qualidade	-	-
12	20	Pct	Prato descartável Pet com 50 Uni - 1º Linha em Qualidade	-	-
13	20	Uni	Fita adesiva fina tipo durex- 1º Linha em Qualidade	-	-
14	20	Uni	Fita adesiva grossa tipo durex - 1º Linha em Qualidade	-	-
15	40	Pct	Copo descartável 300ml - 1º Linha em Qualidade	-	-
16	10	Pct	Copo descartável para cafezinho padrão - 1º Linha em Qualidade	-	-
<b>VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS</b>				<b>RS</b>	-

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS DE PASSAGEIROS PROPORCIONANDO LAZER/CULTURAL COM IDOSOS DO MUNICÍPIO DE MINDURI - MG UTILIZANDO O RECURSO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VEICULO - SCFV**

**PLANILHA 04**

ITEM	KM	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário por KM rodado	Preço Total
01	900 Km	Prestação de serviços de Empresa Especializada para Transporte de passageiros para outros Municípios em estrada de asfalto para proporcionar lazer e cultura aos idosos do Município de Minduri - MG sendo que o veículo tenha no mínimo de 40 lugares para passageiros por viagem.	-	-
<b>VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS</b>			<b>RS</b>	-

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL VISANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VEICULOS - SCFV**

**PLANILHA 05**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit. por Hora	Preço Total
01	220	Horas	Prestação de serviços de empresa especializada para contratação de oficinairo para realização de cursos de artesanato em biscuit, reciclagem e sementes e folhas secas, na capacitação de famílias( crianças, adolescentes e idosos) do Município de Minduri , com recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 2014, com o período de 8 horas semanais, durante 7 meses, sendo que: o transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais que irão realizar o curso serão totalmente por conta e de responsabilidade da empresa contratada e emissão de Certificados a todos os participantes do curso mencionado.	-	-
<b>VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS</b>				<b>RS</b>	-

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL VISANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VEICULOS - SCFV**

**PLANILHA 06**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit por Hora	Preço Total
01	220	Horas	Prestação de serviços de empresa especializada para contratação de oficinairo para realização de cursos em Expressão Corporal e Ginástica para adolescentes e idosos do Município de Minduri , com recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 2014, com o período de 8 horas semanais, durante 7 meses, sendo que: o transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais que irão realizar o curso serão totalmente por conta e de responsabilidade da empresa contratada e emissão de Certificados a todos os participantes do curso mencionado.	-	-
<b>VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS</b>				<b>R\$</b>	<b>-</b>

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL VISANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VEICULOS - SCFV**

**PLANILHA 07**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit. por Hora	Preço Total
01	220	Horas	Prestação de serviços de empresa especializada para contratação de oficinairo para realização de aulas de violão, instrumentos de sopro, aulas de canto para crianças, adolescentes e idosos do Município de Minduri , com recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 2014, com o período de 8 horas semanais, durante 7 meses, sendo que: o transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais que irão realizar o curso serão totalmente por conta e de responsabilidade da empresa contratada e emissão de Certificados a todos os participantes do curso mencionado.	25,00	5.500,00
<b>VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS</b>				<b>R\$</b>	<b>5.500,00</b>

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL VISANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VEICULOS - SCFV**



**PLANILHA 08**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit por Hora	Preço Total
01	220	Horas	Prestação de serviços de empresa especializada para contratação de oficinairo para realização de curso de horticultura para crianças e adolescentes do Município de Minduri, com recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 2014, com o período de 8 horas semanais, durante 7 meses, sendo que: o transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais que irão realizar o curso serão totalmente por conta e de responsabilidade da empresa contratada e emissão de Certificados a todos os participantes do curso mencionado.	-	-
<b>VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS</b>				<b>R\$</b>	<b>-</b>

Prazo de Validade da Proposta : \_\_\_\_\_ Dias. *CONFORME Edital*

Condições de Pagamento: *CONFORME EDITAL.*

Data da Proposta 10 / 07 / 2014.

Email da Empresa: celso.melodia@gmail.com

Tel: Empresa: (35) 9877-9999

**Carimbo e Assinatura do Responsável da Empresa Proponente:**

*20.302.053/0001-74*

*ART-MUSIC*

*Celso ALEXANDRE DE ABEU*






**FORMULÁRIO DE PROPOSTA**

**CARTA CONVITE Nº 028/2014**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2014**

**Data da Abertura das Propostas 10/07/2014 às 14:00 horas.**

O procedimento licitatório obedecerá às determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e às condições e cláusulas desta Carta Convite, sendo certo que a adesão de V. As., implica no conhecimento e na aceitação da Legislação vigente sobre as licitações públicas.

Recursos Orçamentários: Órgão; Unidade; Funcional Programática; Categoria Econômica.

**Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL**

**Tipo de Produto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Papelaria, Dotação Orçamentária: 2.07.00.08.122.011.2.0064-339030;**

**Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL**

**Tipo de Produto: Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros, Dotação Orçamentária: 2.07.00.08.122.011.2.0064-339039 e**

**Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL**

**Tipo de Produto: Prestação de Serviços de Cursos de Oficinas, Artesanato, Expressão Corporal, Ginástica e de Aulas Instrumentais e Horticultura, Dotação Orçamentária: 2.07.00.08.122.011.2.0064-339039**

**PLANILHA 01**

**Materiais de Limpeza / Programa SCFV/A. SOCIAL**

**LICITANTE CONVIDADO**

Nome/ Razão Social: *Maria Aparecida Ferreira*  
Endereço: *Rua Durval Souza Furtado 42*  
Bairro: *Centro*  
Cidade: *Minduri MG*  
CNPJ/ CPF: *202897860001-16 / 32411529800*  
Email da Empresa: *sindmind@yaro.com.br*

Nº: *42*  
Cep: *37447000*  
Fone: *(035) 3326.1404*

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	40	Pct	Papel Higiênico branco rolo c/ 60 mts e c/ 8 und cada. <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
02	80	Lts	Cera liquida para piso brilho impermeabilizante ( incolor) 750 ml <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
03	30	Und	Detergente 500 ml <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
04	20	Und	Esponja para lavar louças <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
05	30	Und	Pano de chão tipo saco 60kg <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
06	10	Und	Rodo de alumínio 30cm de largura <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
07	10	Und	Escova para lavar roupa - <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
08	10	Und	Sabão em pó cx c/ 1 kg <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
09	10	Und	Sabonete liquido 1 Ltr <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
10	25	Und	Sabonete Comum <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
11	20	Und	Desinfetante limpeza geral 2 Ltr <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
12	03	Und	Lixeira média pedal <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
13	10	Und	Toalha de rosto tam padrão <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
14	20	Und	Água Sanitária 2Ltr ml <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
15	30	Pct	Saco de lixo 50 Ltr - <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
16	10	Und	Vassoura de piaçava dura <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
17	10	Und	Escova para vaso sanitário <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
18	30	Pct	Saco de lixo 20 ltr <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
19	15	Pct	Perfex - <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
20	10	Und	Tapete tipo porta sala <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA** - Rua Vassalo - Fone: (35) 3326-1219 - Fax: (35) 3326-1444

**PLANILHA 02**

*Gêneros Alimentícios/ Programa SCFV/A. SOCIAL*

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	5.000	Und	Pão francês de sal 50 gr cada 1º Linha em Qualidade	—	—
02	200	Kg	Açúcar Cristal 1º Linha em Qualidade	—	—
03	150	Kg	Café 1º Linha em Qualidade	—	—
04	250	Pct	Suco 30g 1º Linha em Qualidade	—	—
05	40	Potes	Margarina 500g 1º Linha em Qualidade	—	—
06	200	Pct	Biscoito de maisena doce c/ 400g cada 1º Linha em Qualidade	—	—
07	200	Pct	Biscoito maisena salgado c/ 400g cada 1º Linha em Qualidade	—	—
08	100	Pct	Biscoito Polvilho c/ 400g 1º Linha em Qualidade	—	—
09	2.000	Und	Salgado sortidos p/ festa 1º Linha em Qualidade	—	—
10	200	Und	Refrigerante tipo guaraná 2 lts 1º Linha em Qualidade	—	—
11	40	Kg	Presunto 1º Linha em Qualidade	—	—
12	40	Kg	Queijo mussarela 1º Linha em Qualidade	—	—
13	300	Ltr	Leite integral 1º Linha em Qualidade	—	—
14	50	Latas	Achocolatado em pó com 500g 1º Linha em Qualidade	—	—
15	30	Kg	Salsicha vermelha para cachorro quente 1º Linha em Qualidade	—	—
16	100	Latas	Extrato de Tomate 340 gr 1º Linha em Qualidade	—	—
17	15	Kg	Sal refinado 1º Linha em Qualidade	—	—
18	50	Pct	Milho de pipoca 1º Linha em Qualidade	—	—
<b>VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS</b>				<b>RS</b>	—

**PLANILHA 03**

*Materiais de Consumo de Papelaria  
Programa SCFV/A. SOCIAL*

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50	Pct	Papel sulfite - A4 c/ 500 folhas - 1º linha em qualidade	—	—
02	150	Uni	EVA diversas cores - 1º linha em qualidade	—	—
03	10	Uni	Pincel atômico preto - 1º linha em qualidade	—	—
04	10	Uni	Pincel atômico vermelho - 1º linha em qualidade	—	—
05	10	Uni	Pincel atômico azul - 1º Linha em Qualidade	—	—
06	300	Uni	Pastas suspensas para arquivo de aço - 1º linha em qualidade	—	—
07	04	Cx	Lápis preto com 144 uni. - 1º linha em qualidade	—	—
08	03	Cx	Caneta azul escrita fina com 50 und - 1º linha em qualidade	—	—
09	100	Uni	Caneca de plástico 250 ml - 1 Linha em Qualidade	—	—
10	20	Uni	Prato de louça raso padrão - 1º Linha em Qualidade	—	—
11	50	Uni	Copo americano padrão - 1º Linha em Qualidade	—	—
12	20	Pct	Prato descartável Pct com 50 Uni - 1º Linha em Qualidade	—	—
13	20	Uni	Fita adesiva fina tipo durex - 1º Linha em Qualidade	—	—
14	20	Uni	Fita adesiva grossa tipo durex - 1º Linha em Qualidade	—	—
15	40	Pct	Copo descartável 300ml - 1º Linha em Qualidade	—	—
16	10	Pct	Copo descartável para cafezinho padrão - 1º Linha em Qualidade	—	—
<b>VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS</b>				<b>RS</b>	—

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS DE PASSAGEIROS PROPORCIONANDO LAZER/CULTURAL COM IDOSOS DO MUNICÍPIO DE MINDURI - MG UTILIZANDO O RECURSO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VEICULO - SCFV**

**PLANILHA 04**

ITEM	KM	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário por KM rodado	Preço Total
01	900 Km	Prestação de serviços de Empresa Especializada para Transporte de passageiros para outros Municípios em estrada de asfalto para proporcionar lazer e cultura aos idosos do Município de Minduri - MG sendo que o veículo tenha no mínimo de 40 lugares para passageiros por viagem.	—	—
<b>VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS</b>			<b>RS</b>	—

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL VISANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VEICULOS - SCFV**

**PLANILHA 05**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit. por Hora	Preço Total
01	220	Horas	Prestação de serviços de empresa especializada para contratação de oficineiro para realização de cursos de artesanato em biscuit, reciclagem e sementes e folhas secas, na capacitação de famílias( crianças, adolescentes e idosos) do Município de Minduri , com recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 2014, com o período de 8 horas semanais, durante 7 meses, sendo que: o transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais que irão realizar o curso serão totalmente por conta e de responsabilidade da empresa contratada e emissão de Certificados a todos os participantes do curso mencionado.	—	—
<b>VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS</b>				<b>RS</b>	—

*[Handwritten signatures and initials]*

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL VISANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VEICULOS - SCFV**

**PLANILHA 06**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit. por Hora	Preço Total
01	220	Horas	Prestação de serviços de empresa especializada para contratação de oficineiro para realização de cursos em Expressão Corporal e Ginástica para adolescentes e idosos do Município de Minduri , com recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 2014, com o período de 8 horas semanais, durante 7 meses, sendo que: o transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais que irão realizar o curso serão totalmente por conta e de responsabilidade da empresa contratada e emissão de Certificados a todos os participantes do curso mencionado.	-	-
<b>VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS</b>				<b>RS</b>	<b>-</b>



**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL VISANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VEICULOS - SCFV**

**PLANILHA 07**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit. por Hora	Preço Total
01	220	Horas	Prestação de serviços de empresa especializada para contratação de oficineiro para realização de aulas de violão, instrumentos de sopro, aulas de canto para crianças, adolescentes e idosos do Município de Minduri , com recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 2014, com o período de 8 horas semanais, durante 7 meses, sendo que: o transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais que irão realizar o curso serão totalmente por conta e de responsabilidade da empresa contratada e emissão de Certificados a todos os participantes do curso mencionado.	-	-
<b>VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS</b>				<b>RS</b>	<b>-</b>

*(Handwritten signatures and initials)*

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL VISANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VEICULOS - SCFV**

131  
Fis  
Município de Minduri

**PLANILHA 08**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit por Hora	Preço Total
01	220	Horas	Prestação de serviços de empresa especializada para contratação de oficinairo para realização de curso de horticultura para crianças e adolescentes do Município de Minduri, com recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 2014, com o período de 8 horas semanais, durante 7 meses, sendo que: o transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais que irão realizar o curso serão totalmente por conta e de responsabilidade da empresa contratada e emissão de Certificados a todos os participantes do curso mencionado.	23.00	5.060.00
<b>VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS</b>				<b>R\$ 5.060.00</b>	

Prazo de Validade da Proposta : \_\_\_\_\_ Dias. *conforme Edital*

Condições de Pagamento: *conforme o Edital*

Data da Proposta *10 / 07 / 2014*

Email da Empresa: *sindmind@yareo.com.br*

Tel: Empresa: *035 - 3326 1404*

**Carimbo e Assinatura do Responsável da Empresa Proponente:**

Nome: *Maria Aparecida Pereira*  
Endereço: *Rua Durval Souza Furtado nº 42*  
Bairro: *Centro*  
Minduri, MG Cep: *39447000*  
CNPJ: *202899860001-16*  
CPF: *32411529600*  
Fone: *3326-1404*  
Email: *sindmind@yareo.com.br*



Crescimento e Transparência

Todos por Minduri  
Administração 2013/2016

# Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



## FORMULÁRIO DE PROPOSTA

CARTA CONVITE Nº 028/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2014

Data da Abertura das Propostas 10/07/2014 às 14:00 horas.

O procedimento licitatório obedecerá às determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e às condições e cláusulas desta Carta Convite, sendo certo que a adesão de V. As., implica no conhecimento e na aceitação da Legislação vigente sobre as licitações públicas.

Recursos Orçamentários: Órgão; Unidade; Funcional Programática; Categoria Econômica.

**Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL**

**Tipo de Produto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Papelaria, Dotação Orçamentária:**  
2.07.00.08.122.011.2.0064-339030;

**Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL**

**Tipo de Produto: Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros, Dotação Orçamentária: 2.07.00.08.122.011.2.0064-339039 e**

**Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL**

**Tipo de Produto: Prestação de Serviços de Cursos de Oficinas, Artesanato, Expressão Corporal, Ginástica e de Aulas Instrumentais e Horticultura, Dotação Orçamentária: 2.07.00.08.122.011.2.0064-339039**

### PLANILHA 01

#### Materiais de Limpeza / Programa SCFV/A. SOCIAL

#### LICITANTE CONVIDADO

Nome/ Razão Social: **ACADEMIA A e E LTDA - ME**  
Endereço: **R. MAJOR GABRIEL PENHA DE ANDRADE**  
Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **MINDURI**  
CNPJ/CPF: **10.365.872/0001-81**  
Email da Empresa: **EDGAR-O@HOTMAIL.COM**

Nº.: **340**

Cep.: **37447-000**

Fone: **(35) 98415735**

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	40	Pct	Papel Higiênico branco rolo c/ 60 mts e c/ 8 und cada. <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
02	80	Lts	Cera líquida para piso brilho impermeabilizante (incolor) 750 ml <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
03	30	Und	Detergente 500 ml <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
04	20	Und	Esponja para lavar louças <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
05	30	Und	Pano de chão tipo saco 60kg <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
06	10	Und	Rodo de alumínio 30cm de largura <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
07	10	Und	Escova para lavar roupa - <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
08	10	Und	Sabão em pó cx c/ 1 kg <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
09	10	Und	Sabonete líquido 1 Ltr <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
10	25	Und	Sabonete Comum <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
11	20	Und	Desinfetante limpeza geral 2 Ltr <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
12	03	Und	Lixeira média pedal <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
13	10	Und	Toalha de rosto tam padrão <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
14	20	Und	Água Sanitária 2Ltr ml <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
15	30	Pct	Saco de lixo 50 Ltr - <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
16	10	Und	Vassoura de piaçava dura <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
17	10	Und	Escova para vaso sanitário <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
18	30	Pct	Saco de lixo 20 ltr <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
19	15	Pct	Perfex - <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
20	10	Und	Tapete tipo porta sala <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>RS</b>	-





Crescimento e Transparência

Todos por Minduri

Administração 2013/2016

# Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br

## PLANILHA 02

Gêneros Alimentícios/ Programa SCFV/A. SOCIAL



ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	5.000	Und	Pão francês de sal 50 gr cada 1° Linha em Qualidade	-	-
02	200	Kg	Açúcar Cristal 1° Linha em Qualidade	-	-
03	150	Kg	Café 1° Linha em Qualidade	-	-
04	250	Pct	Suco 30g 1° Linha em Qualidade	-	-
05	40	Potes	Margarina 500g 1° Linha em Qualidade	-	-
06	200	Pct	Biscoito de maisena doce c/ 400g cada 1° Linha em Qualidade	-	-
07	200	Pct	Biscoito maisena salgado c/ 400g cada 1° Linha em Qualidade	-	-
08	100	Pct	Biscoito Polvilho c/ 400g 1° Linha em Qualidade	-	-
09	2.000	Und	Salgado sortidos p/ festa 1° Linha em Qualidade	-	-
10	200	Und	Refrigerante tipo guaraná 2 lts 1° Linha em Qualidade	-	-
11	40	Kg	Presunto 1° Linha em Qualidade	-	-
12	40	Kg	Queijo mussarela 1° Linha em Qualidade	-	-
13	300	Ltr	Leite integral 1° Linha em Qualidade	-	-
14	50	Latas	Achocolatado em pó com 500g 1° Linha em Qualidade	-	-
15	30	Kg	Salsicha vermelha para cachorro quente 1° Linha em Qualidade	-	-
16	100	Latas	Extrato de Tomate 340 gr 1° Linha em Qualidade	-	-
17	15	Kg	Sal refinado 1° Linha em Qualidade	-	-
18	50	Pct	Milho de pipoca 1° Linha em Qualidade	-	-
<b>VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS</b>				<b>RS</b>	-

## PLANILHA 03

Materiais de Consumo de Papelaria

Programa SCFV/A. SOCIAL

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50	Pct	Papel sulfite - A4 c/ 500 folhas - 1° linha em qualidade	-	-
02	150	Uni	EVA diversas cores - 1° linha em qualidade	-	-
03	10	Uni	Pincel atômico preto - 1° linha em qualidade	-	-
04	10	Uni	Pincel atômico vermelho - 1° linha em qualidade	-	-
05	10	Uni	Pincel atômico azul - 1° Linha em Qualidade	-	-
06	300	Uni	Pastas suspensas para arquivo de aço - 1° linha em qualidade	-	-
07	04	Cx	Lápis preto com 144 uni. - 1° linha em qualidade	-	-
08	03	Cx	Caneta azul escrita fina com 50 und - 1° linha em qualidade	-	-
09	100	Uni	Caneca de plástico 250 ml - 1° Linha em Qualidade	-	-
10	20	Uni	Prato de louça raso padrão - 1° Linha em Qualidade	-	-
11	50	Uni	Copo americano padrão - 1° Linha em Qualidade	-	-
12	20	Pct	Prato descartável Pct com 50 Uni - 1° Linha em Qualidade	-	-
13	20	Uni	Fita adesiva fina tipo durex- 1° Linha em Qualidade	-	-
14	20	Uni	Fita adesiva grossa tipo durex - 1° Linha em Qualidade	-	-
15	40	Pct	Copo descartável 300ml - 1° Linha em Qualidade	-	-
16	10	Pct	Copo descartável para cafezinho padrão - 1° Linha em Qualidade	-	-
<b>VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS</b>				<b>RS</b>	-

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Crescimento e Transparência

Todos por Minduri

Administração 2013/2015

# Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS DE PASSAGEIROS PROPORCIONANDO LAZER/CULTURAL COM IDOSOS DO MUNICÍPIO DE MINDURI - MG UTILIZANDO O RECURSO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VEICULO - SCFV



### PLANILHA 04

ITEM	KM	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário por KM rodado	Preço Total
01	900 Km	Prestação de serviços de Empresa Especializada para Transporte de passageiros para outros Municípios em estrada de asfalto para proporcionar lazer e cultura aos idosos do Município de Minduri - MG sendo que o veículo tenha no mínimo de 40 lugares para passageiros por viagem.	—	—
VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS			RS	—

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL VISANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VEICULOS - SCFV

### PLANILHA 05

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit. por Hora	Preço Total
01	220	Horas	Prestação de serviços de empresa especializada para contratação de oficineiro para realização de cursos de artesanato em biscuit, reciclagem e sementes e folhas secas, na capacitação de famílias( crianças, adolescentes e idosos) do Município de Minduri , com recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 2014, com o período de 8 horas semanais, durante 7 meses, sendo que: o transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais que irão realizar o curso serão totalmente por conta e de responsabilidade da empresa contratada e emissão de Certificados a todos os participantes do curso mencionado.	—	—
VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS				RS	—

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL VISANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VEICULOS - SCFV**

**PLANILHA 06**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit. por Hora	Preço Total
01	220	Horas	Prestação de serviços de empresa especializada para contratação de oficineiro para realização de cursos em Expressão Corporal e Ginástica para adolescentes e idosos do Município de Minduri, com recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 2014, com o período de 8 horas semanais, durante 7 meses, sendo que: o transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais que irão realizar o curso serão totalmente por conta e de responsabilidade da empresa contratada e emissão de Certificados a todos os participantes do curso mencionado.	R\$ 50,00	R\$ 11.000
<b>VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS</b>				<b>R\$ 11.000</b>	

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL VISANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VEICULOS - SCFV**

**PLANILHA 07**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit. por Hora	Preço Total
01	220	Horas	Prestação de serviços de empresa especializada para contratação de oficineiro para realização de aulas de violão, instrumentos de sopro, aulas de canto para crianças, adolescentes e idosos do Município de Minduri, com recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 2014, com o período de 8 horas semanais, durante 7 meses, sendo que: o transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais que irão realizar o curso serão totalmente por conta e de responsabilidade da empresa contratada e emissão de Certificados a todos os participantes do curso mencionado.	—	—
<b>VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS</b>				<b>R\$</b>	

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL VISANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VEICULOS - SCFV**



**PLANILHA 08**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit por Hora	Preço Total
01	220	Horas	Prestação de serviços de empresa especializada para contratação de oficineiro para realização de curso de horticultura para crianças e adolescentes do Município de Minduri , com recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 2014, com o período de 8 horas semanais, durante 7 meses, sendo que: o transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais que irão realizar o curso serão totalmente por conta e de responsabilidade da empresa contratada e emissão de Certificados a todos os participantes do curso mencionado.	—	—
<b>VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS</b>				<b>RS</b>	<b>—</b>

Prazo de Validade da Proposta : 7 Dias.

Condições de Pagamento: à vista

Data da Proposta 10 / 07 / 14

Email da Empresa: EDGAR-0@HOTMAIL.COM

Tel: Empresa: (35) 9841.5735

Carimbo e Assinatura do Responsável da Empresa Proponente:

*Edgar de Oliveira Santos*

*Edgar* *Edgar* *Edgar*



Crescimento e Transparência  
**Todos por Minduri**  
 Administração 2013/2016

# Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



## FORMULÁRIO DE PROPOSTA

**CARTA CONVITE Nº 028/2014**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2014**

**Data da Abertura das Propostas 10/07/2014 às 14:00 horas.**

O procedimento licitatório obedecerá às determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e às condições e cláusulas desta Carta Convite, sendo certo que a adesão de V. As., implica no conhecimento e na aceitação da Legislação vigente sobre as licitações públicas.

Recursos Orçamentários: Órgão; Unidade; Funcional Programática; Categoria Econômica.

**Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL**

**Tipo de Produto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Papelaria, Dotação Orçamentária: 2.07.00.08.122.011.2.0064-339030;**

**Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL**

**Tipo de Produto: Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros, Dotação Orçamentária: 2.07.00.08.122.011.2.0064-339039 e**

**Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL**

**Tipo de Produto: Prestação de Serviços de Cursos de Oficinas, Artesanato, Expressão Corporal, Ginástica e de Aulas Instrumentais e Horticultura, Dotação Orçamentária: 2.07.00.08.122.011.2.0064-339039**

### PLANILHA 01

**Materiais de Limpeza / Programa SCFV/A. SOCIAL**

LICITANTE CONVIDADO

Nome/ Razão Social: **BAEPENDI TRANSPORTE E TURISMO LTDA**  
 Endereço: **RUA MAESTRO EMILIO PATROCINIO NOGUEIRA Nº. 3336**  
 Bairro: **SÃO CRISTOVÃO**  
 Cidade: **BAEPENDI**  
 CNPJ/ CPF: **00377202000157**  
 Email da Empresa: **bastinedvaldo@bol.com.br**  
 Cep.:  
 Fone: ( )

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	40	Pct	Papel Higiênico branco rolo c/ 60 mts e c/ 8 und cada. <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
02	80	Lts	Cera líquida para piso brilho impermeabilizante ( incolor) 750 ml <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
03	30	Und	Detergente 500 ml <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
04	20	Und	Esponja para lavar louças <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
05	30	Und	Pano de chão tipo saco 60kg <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
06	10	Und	Rodo de alumínio 30cm de largura <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
07	10	Und	Escova para lavar roupa - <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
08	10	Und	Sabão em pó cx c/ 1 kg <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
09	10	Und	Sabonete líquido 1 Ltr <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
10	25	Und	Sabonete Comum <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
11	20	Und	Desinfetante limpeza geral 2 Ltr <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
12	03	Und	Lixeira média pedal <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
13	10	Und	Toalha de rosto tam padrão <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
14	20	Und	Água Sanitária 2Ltr ml <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
15	30	Pct	Saco de lixo 50 Ltr - <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
16	10	Und	Vassoura de piaçava dura <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
17	10	Und	Escova para vaso sanitário <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
18	30	Pct	Saco de lixo 20 ltr <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
19	15	Pct	Perfex - <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
20	10	Und	Tapete tipo porta sala <b>1º Linha em Qualidade</b>	-	-
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>RS</b>	



Crescimento e Transparência

Todos por Minduri

Administração 2013/2016

# Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



## PLANILHA 02

### Gêneros Alimentícios/ Programa SCFV/A. SOCIAL

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	5.000	Und	Pão francês de sal 50 gr cada 1º Linha em Qualidade	-	-
02	200	Kg	Açúcar Cristal 1º Linha em Qualidade	-	-
03	150	Kg	Café 1º Linha em Qualidade	-	-
04	250	Pct	Suco 30g 1º Linha em Qualidade	-	-
05	40	Potes	Margarina 500g 1º Linha em Qualidade	-	-
06	200	Pct	Biscoito de maisena doce c/ 400g cada 1º Linha em Qualidade	-	-
07	200	Pct	Biscoito maisena salgado c/ 400g cada 1º Linha em Qualidade	-	-
08	100	Pct	Biscoito Polvilho c/ 400g 1º Linha em Qualidade	-	-
09	2.000	Und	Salgado sortidos p/ festa 1º Linha em Qualidade	-	-
10	200	Und	Refrigerante tipo guaraná 2 lts 1º Linha em Qualidade	-	-
11	40	Kg	Presunto 1º Linha em Qualidade	-	-
12	40	Kg	Queijo mussarela 1º Linha em Qualidade	-	-
13	300	Ltr	Leite integral 1º Linha em Qualidade	-	-
14	50	Latas	Achocolatado em pó com 500g 1º Linha em Qualidade	-	-
15	30	Kg	Salsicha vermelha para cachorro quente 1º Linha em Qualidade	-	-
16	100	Latas	Extrato de Tomate 340 gr 1º Linha em Qualidade	-	-
17	15	Kg	Sal refinado 1º Linha em Qualidade	-	-
18	50	Pct	Milho de pipoca 1º Linha em Qualidade	-	-
<b>VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS</b>				<b>RS</b>	<b>-</b>

## PLANILHA 03

### Materiais de Consumo de Papelaria

### Programa SCFV/A. SOCIAL

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50	Pct	Papel sulfite - A4 c/ 500 folhas - 1º linha em qualidade	-	-
02	150	Uni	EVA diversas cores - 1º linha em qualidade	-	-
03	10	Uni	Pincel atômico preto - 1º linha em qualidade	-	-
04	10	Uni	Pincel atômico vermelho - 1º linha em qualidade	-	-
05	10	Uni	Pincel atômico azul - 1º Linha em Qualidade	-	-
06	300	Uni	Pastas suspensas para arquivo de aço - 1º linha em qualidade	-	-
07	04	Cx	Lápis preto com 144 uni. - 1º linha em qualidade	-	-
08	03	Cx	Caneta azul escrita fina com 50 und - 1º linha em qualidade	-	-
09	100	Uni	Caneca de plástico 250 ml - 1 Linha em Qualidade	-	-
10	20	Uni	Prato de louça raso padrão - 1º Linha em Qualidade	-	-
11	50	Uni	Copo americano padrão - 1º Linha em Qualidade	-	-
12	20	Pct	Prato descartável Pct com 50 Uni - 1º Linha em Qualidade	-	-
13	20	Uni	Fita adesiva fina tipo durex - 1º Linha em Qualidade	-	-
14	20	Uni	Fita adesiva grossa tipo durex - 1º Linha em Qualidade	-	-
15	40	Pct	Copo descartável 300ml - 1º Linha em Qualidade	-	-
16	10	Pct	Copo descartável para cafezinho padrão - 1º Linha em Qualidade	-	-
<b>VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS</b>				<b>RS</b>	<b>-</b>

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Crescimento e Transparência

Todos por Minduri

# Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS DE PASSAGEIROS PROPORCIONANDO LAZER/CULTURAL COM IDOSOS DO MUNICÍPIO DE MINDURI - MG UTILIZANDO O RECURSO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VEICULO - SCFV



### PLANILHA 04

ITEM	KM	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário por KM rodado	Preço Total
01	900 Km	Prestação de serviços de Empresa Especializada para Transporte de passageiros para outros Municípios em estrada de asfalto para proporcionar lazer e cultura aos idosos do Município de Minduri - MG sendo que o veículo tenha no mínimo de 40 lugares para passageiros por viagem.	3.50	3.150,00
VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS			R\$	3.150,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL VISANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VEICULOS - SCFV

### PLANILHA 05

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit. por Hora	Preço Total
01	220	Horas	Prestação de serviços de empresa especializada para contratação de oficineiro para realização de cursos de artesanato em biscuit, reciclagem e sementes e folhas secas, na capacitação de famílias( crianças, adolescentes e idosos) do Município de Minduri , com recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 2014, com o período de 8 horas semanais, durante 7 meses, sendo que: o transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais que irão realizar o curso serão totalmente por conta e de responsabilidade da empresa contratada e emissão de Certificados a todos os participantes do curso mencionado.	-	-
VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS				R\$	-

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL VISANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VEICULOS - SCFV**

**PLANILHA 06**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit por Hora	Preço Total
01	220	Horas	Prestação de serviços de empresa especializada para contratação de oficinairo para realização de cursos em Expressão Corporal e Ginástica para adolescentes e idosos do Município de Minduri , com recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 2014, com o período de 8 horas semanais, durante 7 meses, sendo que: o transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais que irão realizar o curso serão totalmente por conta e de responsabilidade da empresa contratada e emissão de Certificados a todos os participantes do curso mencionado.	-	-
<b>VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS</b>				<b>R\$</b>	<b>-</b>

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL VISANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VEICULOS - SCFV**

**PLANILHA 07**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit. por Hora	Preço Total
01	220	Horas	Prestação de serviços de empresa especializada para contratação de oficinairo para realização de aulas de violão, instrumentos de sopro, aulas de canto para crianças, adolescentes e idosos do Município de Minduri , com recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 2014, com o período de 8 horas semanais, durante 7 meses, sendo que: o transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais que irão realizar o curso serão totalmente por conta e de responsabilidade da empresa contratada e emissão de Certificados a todos os participantes do curso mencionado.	-	-
<b>VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS</b>				<b>R\$</b>	<b>-</b>

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL VISANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VEICULOS - SCFV**

**PLANILHA 08**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit por Hora	Preço Total
01	220	Horas	Prestação de serviços de empresa especializada para contratação de oficineiro para realização de curso de horticultura para crianças e adolescentes do Município de Minduri, com recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 2014, com o período de 8 horas semanais, durante 7 meses, sendo que: o transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais que irão realizar o curso serão totalmente por conta e de responsabilidade da empresa contratada e emissão de Certificados a todos os participantes do curso mencionado.	-	-
<b>VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS</b>				<b>R\$</b>	<b>-</b>

Prazo de Validade da Proposta : \_\_\_\_\_ Dias. **CONFORME EDITAL**

Condições de Pagamento: **CONF. EDITAL**

Data da Proposta 10 / 07 / 2014

Email da Empresa: BAETUNEVALDO@BOL.COM.BR

Tel: Empresa: (35) 3343 1680

Carimbo e Assinatura do Responsável da Empresa Proponente:



**BAEPENDI TRANSPORTE  
E TURISMO LTDA.**  
CNPJ: 00.377.202/0001-57  
Rua Maestro Emílio Patrocínio Nogueira, 1336  
Bairro São Cristóvão - Baependi - MG




**Ata de Abertura das Propostas Apresentadas à Carta Convite nº 028/2014 de 04/07/2014, destinada a *Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Papeleria, Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Prestação de Serviços de Cursos Oficineiro de Artesanato, Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Violão, Instrumento de Sopro e Curso de Horticultura para Crianças, Adolescentes e Idosos do Município de Minduri, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimento do setor de Assistência Social do Município de Minduri MG em 2014.***

Aos dez (10) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quatorze (2.014), às quatorze (14:00) horas, na Sala de Reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, sita a Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. José Ronaldo da Silva, de conformidade com Portaria nº 532 de 06 de janeiro de 2.014, sob a presidência da Sr. Lucas Lopes Magalhães e dos membros Sr. Luiz Claudio de Souza e o Sr. João Dimas Lopes, para a devida abertura, habilitação, julgamento e classificação da melhor proposta para a *Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Papeleria, Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Prestação de Serviços de Cursos Oficineiro de Artesanato, Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Violão, Instrumento de Sopro e Curso de Horticultura para Crianças, Adolescentes e Idosos do Município de Minduri, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimento do setor de Assistência Social do Município de Minduri MG em 2014.* constantes da Carta Convite nº 028/2014, instaurada de 04 de julho de 2014. Foram convidadas todas as empresas interessadas no ramo pertinente através de publicação por afixação no Mural desta Municipalidade, sito a Rua Penha, 99, Bairro Vila Vassalo e também foi publicado em Jornal Regional de Grande circulação, para que as empresas participem do certame, no dia, local e hora marcada para abertura dos envelopes, constatou-se que retirou o Edital as seguintes empresas conforme segue: **1ª Lucimar Aparecida Ribeiro ME**, sita a Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 203, Casa, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri / MG; **2ª Infolock Papeleria e Presentes Ltda ME**, sita a Cel Serafim Pereira, nº 150, Bairro Centro, na cidade de Cruzília /MG; **3ª Anritur Transporte e Turismo Ltda**, sita a Rua José Massafra, nº 75, Bairro Kennedy, na cidade de Cruzília/MG; **4ª Danilo José Ferreira de Castro - ME**, sita a Avenida Getúlio Vargas, nº 315, Bairro Centro, na cidade de Minduri / MG; **5ª Baependi Transporte e Turismo Ltda**, sita a Rua Maestro Emílio Patrocínio Nogueira, nº 1.336, Bairro São Cristóvão, na cidade de Baependi /MG; **6ª Gicely Transporte e Turismo Ltda**, Sita a Avenida Samuel Lemos Gonçalves, nº 200\_A, Bairro Vila Vicentina, na cidade de Cruzília/MG; **7ª Wagner Lucio Pacheco ME**, sita a Rua Santa Catarina, nº 239, Bairro Centro, na cidade de Minduri/MG; **8ª Academia A E Ltda ME**, sita a Rua Major Gabriel Penha de Andrade, nº 340, Bairro Centro, na cidade de Minduri/MG; **9ª Maria Aparecida Ferreira ME**, sita a Rua Durval Souza Furtado, nº 42, Bairro Centro, na cidade de Minduri/MG; **10ª Celso Alexandre de Abreu ME**, Sita a Rua Natal, nº 82, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri / MG e **11ª Carlos Renato do Carmo de Andrade ME**, sita a Rua Penha, nº 25, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri/MG. Todas devidamente convidadas na forma do que dispõe a legislação vigente. Aberto os trabalhos presididos pelo Presidente da Comissão de Licitação do Município de Minduri - MG, apresentou-se os envelopes de documentação das empresas interessadas e convidadas para a devida averiguação e constatou neste momento que as empresas: **Lucimar Aparecida Ribeiro ME; Anritur Transporte e Turismo Ltda e Gicely Transporte e Turismo Ltda** não compareceram e não manifestaram interesse em participar deste certame, dando continuidade aos trabalhos e após verificada toda a documentação das demais empresas foi constatado que todas apresentaram a documentação exigida neste Edital, **não houve nenhum recurso das proponentes quanto a esta fase**, dando continuidade aos trabalhos a Comissão de Licitação passou para a abertura e verificação dos envelopes de Propostas, tão logo apurados os itens e planilhas e seus valores propostos e sua regularidade a comissão de Licitação constatou que na **Planilha 05, Ítem 01** não teve nenhuma proposta apresentada pelas empresas interessadas, dando continuidade aos trabalhos a comissão de licitação chegou aos seguintes Ítems / Planilhas e valores total global apurados e vencedores por empresa conforme segue:

1ª Empresa – Wagner Lucio Pacheco ME , pediu pelo fornecimento do Objeto licitado a importância total global de R\$ 9.741,50 ( Nove mil e setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos ) aos Itens conforme segue :  
Materiais de Limpeza: Ítens : 01;02;03;04;06;08;09;10;11;14;15;16;17;18;19 e 20 ; Gêneros Alimentícios: Ítens 02;03;06;07;10;11;12;13;14;15;16;17 e 18 e Papelaria: Ítens 07;08;09;10;11;12;13;14 e 16 ;  
2ª Empresa – Danilo José Ferreira de Castro ME , pediu pelo fornecimento do Objeto licitado a importância total global de R\$ 3.533,50 ( Três mil e quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos ) aos Itens conforme segue : Gêneros Alimentícios: Ítens 01;04;05;08 e 09 ;  
3ª Empresa – Infolock Papelaria e Presentes Ltda , pediu pelo fornecimento do Objeto licitado a importância total global de R\$ 1.878,10 ( Hum mil e oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos ) aos Itens conforme segue :  
Materiais de Limpeza: Ítens : 05;07;12 e 13 e Papelaria: Ítens 01;02;03;04;05;06 e 15 ;  
4ª Empresa – Baependi Transporte e Turismo Ltda , pediu pelo fornecimento da prestação de serviços do Objeto licitado a importância total global de R\$ 3.150,00 ( Três mil e cento e cinquenta reais ) ao item 01 da Planilha 04 da sua proposta apresentada ;  
5ª Empresa – Carlos Renato do Carmo de Andrade ME , pediu pelo fornecimento da prestação de serviços do Objeto licitado a importância total global de R\$ 8.558,00 ( Oito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais ) ao item 01 da Planilha 06 da sua proposta apresentada ;  
6ª Empresa – Celso Alexandre de Abreu ME , pediu pelo fornecimento da prestação de serviços do Objeto licitado a importância total global de R\$ 5.500,00 ( Cinco mil e quinhentos reais ) ao item 01 da Planilha 07 da sua proposta apresentada e  
7ª Empresa – Maria Aparecida Ferreira ME , pediu pelo fornecimento da prestação de serviços do Objeto licitado a importância total global de R\$ 5.060,00 ( Cinco mil e sessenta reais ) ao item 01 da Planilha 08 da sua proposta apresentada. Após examinar todas as propostas, esta comissão de licitação do Município de Minduri - MG verificou constar que as empresas proponentes: Wagner Lucio Pacheco ME ; Carlos Renato do Carmo de Andrade ME; Celso Alexandre de Abreu ME; Maria Aparecida Ferreira ME; Danilo José Ferreira de Castro ME; Baependi Transporte de Turismo Ltda e Infolock Papelaria e Presentes Ltda ME , apresentaram as suas propostas dentro das condições estabelecidas na respectiva **Carta Convite 028/2014**, ficando as mesmas classificadas, como vencedoras do certame. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri – MG e demais presentes.

Lucas Lopes Magalhães

Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri - MG

Luiz Claudio de Souza  
Membro

João Dimas Lopes  
Membro



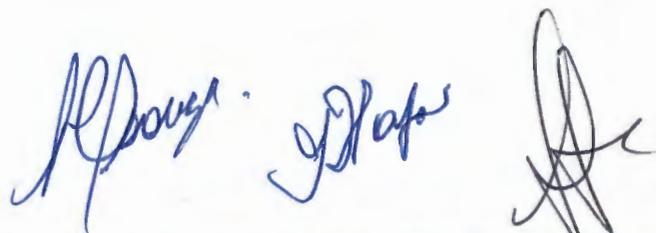
## TERMO DE JULGAMENTO

Ref. à Carta Convite nº. **028/2014**

Em 04 de julho de 2014, esta Comissão Permanente de Licitação de Minduri - MG enviou o Edital desta Carta Convite para Publicação no Mural desta Municipalidade e também foi publicado em Jornal Regional de Grande Circulação e verificou constar que retirou o Edital as seguintes empresas: **1ª Lucimar Aparecida Ribeiro ME**, sita a Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 203, Casa, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri / MG; **2ª Infolock Papelaria e Presentes Ltda ME**, sita a Cel Serafim Pereira, nº 150, Bairro Centro, na cidade de Cruzília /MG; **3ª Anritur Transporte e Turismo Ltda**, sita a Rua José Massafera, nº 75, Bairro Kennedy, na cidade de Cruzília/MG; **4ª Danilo José Ferreira de Castro - ME**, sita a Avenida Getúlio Vargas, nº 315, Bairro Centro, na cidade de Minduri / MG; **5ª Baependi Transporte e Turismo Ltda**, sita a Rua Maestro Emílio Patrocínio Nogueira, nº 1.336, Bairro São Cristóvão, na cidade de Baependi /MG; **6ª Gicely Transporte e Turismo Ltda**, Sita a Avenida Samuel Lemos Gonçalves, nº 200\_A, Bairro Vila Vicentina, na cidade de Cruzília/MG; **7ª Wagner Lucio Pacheco ME**, sita a Rua Santa Catarina, nº 239, Bairro Centro, na cidade de Minduri/MG; **8ª Academia A e E Ltda ME**, sita a Rua Major Gabriel Penha de Andrade, nº 340, Bairro Centro, na cidade de Minduri/MG; **9ª Maria Aparecida Ferreira ME**, sita a Rua Durval Souza Furtado, nº 42, Bairro Centro, na cidade de Minduri/MG; **10ª Celso Alexandre de Abreu ME**, Sita a Rua Natal, nº 82, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri / MG e **11ª Carlos Renato do Carmo de Andrade ME**, sita a Rua Penha, nº 25, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri/MG. Para que as mesmas oferecessem propostas para: **Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Papelaria, Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Prestação de Serviços de Cursos Oficineiro de Artesanato, Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Violão, Instrumento de Sopro e Curso de Horticultura para Crianças, Adolescentes e Idosos do Município de Minduri, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimento do setor de Assistência Social do Município de Minduri MG em 2014.**

Foi providenciada, na forma da Lei, a publicação por afixação do Edital no Mural desta Municipalidade, e publicação em Jornal Regional de Grande circulação destinado a terceiros interessados. Encerrado o prazo do certame e apurado os valores dos itens e planilhas constantes das propostas apresentadas, a Comissão de Licitação verificou constar que apresentaram propostas as seguintes empresas com os respectivos preços apurados e vencedores no valor total global conforme segue:

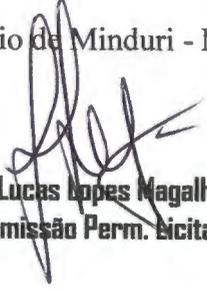
<b>Wagner Lucio Pacheco ME</b>	<b>R\$ 9.741,50</b>
<b>Carlos Renato do Carmo de Andrade ME</b>	<b>R\$ 8.558,00</b>
<b>Celso Alexandre de Abreu ME</b>	<b>R\$ 5.500,00</b>
<b>Maria Aparecida Ferreira ME</b>	<b>R\$ 5.060,00</b>
<b>Danilo José Ferreira de Castro ME</b>	<b>R\$ 3.533,50</b>
<b>Baependi Transporte de Turismo Ltda</b>	<b>R\$ 3.150,00</b>
<b>Infolock Papelaria e Presentes Ltda ME</b>	<b>R\$ 1.878,10</b>



Após a análise das propostas, esta Comissão verificou constar que as empresas proponentes **Wagner Lucio Pacheco ME ;Carlos Renato do Carmo de Andrade ME;Celso Alexandre de Abreu ME;Maria Aparecida Ferreira ME;Danilo José Ferreira de Castro ME; Baependi Transporte de Turismo Ltda e Infolock Papelaria e Presentes Ltda ME,**apresentaram as suas propostas dentro das condições estabelecidas no respectivo edital, ficando as mesmas classificadas como vencedoras do certame.

Nos termos do art. 109, I, "b" da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores deverá ser aguardado o prazo de dois dias úteis para interposição de eventual recurso.

Município de Minduri - MG, em 10 de julho de 2.014.



Lucas Lopes Magalhães

Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri - MG



Luiz Claudio de Souza

Membro



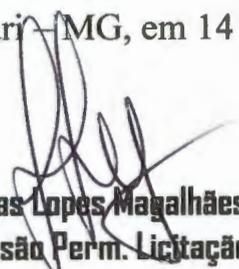
João Dimas Lopes

Membro

## ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 fica **ADJUDICADO** as proponentes: **Wagner Lucio Pacheco ME ;Carlos Renato do Carmo de Andrade ME; Celso Alexandre de Abreu ME; Maria Aparecida Ferreira ME; Danilo José Ferreira de Castro ME; Baependi Transporte de Turismo Ltda e Infolock Papelaria e Presentes Ltda ME** ao objeto da **Carta Convite nº. 028/2014**, relativo à **Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Papelaria, Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Prestação de Serviços de Cursos Oficineiro de Artesanato, Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Violão, Instrumento de Sopro e Curso de Horticultura para Crianças, Adolescentes e Idosos do Município de Minduri, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ( SCFV) e atendimento do setor de Assistência Social do Município de Minduri MG em 2014**, vencedoras do **Processo Licitatório nº 037/2014**, realizado pela Prefeitura Municipal de Minduri-MG, para todos os fins de direito.

Município de Minduri - MG, em 14 de julho de 2014.



**Lucas Lopes Magalhães**  
Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri - MG



## PARECER JURÍDICO

O Processo Licitatório nº 037/2014 na Modalidade Carta Convite nº 028/2014, cujo objeto trata da Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Papelaria, Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Prestação de Serviços de Cursos Oficineiro de Artesanato, Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Violão, Instrumento de Sopro e Curso de Horticultura para Crianças, Adolescentes e Idosos do Município de Minduri, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimento do setor de Assistência Social do Município de Minduri MG em 2014, teve como proponentes as seguintes empresas:

Wagner Lucio Pacheco ME ; Carlos Renato do Carmo de Andrade ME; Celso Alexandre de Abreu ME; Maria Aparecida Ferreira ME; Danilo José Ferreira de Castro ME; Baependi Transporte de Turismo Ltda ; Academia A e E Ltda ME e Infolock Papelaria e Presentes Ltda ME

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri – MG fez cumprir as exigências preconizadas pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, em especial ao disposto no Art. 38, inciso VI, parágrafo único.

À consideração de V. Exa.

Município de Minduri – MG, em 14 de julho de 2014.



Rodrigo Ematne Gadben

OAB/MG 105.711

Assessor Jurídico do Município de Minduri - MG



## HOMOLOGAÇÃO

Homologo o **Procedimento de Licitação nº 037/2014** na modalidade **Carta Convite nº 028/2014**, para que a adjudicação e parecer jurídico nele procedido, produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Município de Minduri – MG, em 14 de julho de 2.014.

  
**José Ronaldo da Silva**  
Prefeito Municipal de Minduri – MG

**CARTA CONTRATO nº 067/2014 Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Papelaria, Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Prestação de Serviços de Cursos Oficinário de Artesanato, Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Violão, Instrumento de Sopro e Curso de Horticultura para Crianças, Adolescentes e Idosos do Município de Minduri, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimento do setor de Assistência Social do Município de Minduri MG em 2014, constantes da Carta Convite nº 028/2014**

O **MUNICÍPIO DE MINDURI**, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, com sede à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo, inscrita no CNPJ sob nº. 17.954.041/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo. Sr. José Ronaldo da Silva, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: Infolock Papelaria e Presentes Ltda ME**, CNPJ nº 03.228.849/0001-05, sita a Rua Cel Serafim Pereira, nº 150, Bairro Centro, na cidade de Cruzília/MG, representada neste ato pelo seu proprietário o Sr. **Luciano Nogueira Maciel**, brasileiro, casado, profissão empresário, portador da RG nº M 9.065.340 – expedida pela SSP/MG, CPF 039.183.206-93, residente e domiciliado à Rua João Francisco Maciel, nº. 40, Bairro João do Justo, na cidade de Cruzília / MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, e têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

## DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Papelaria, Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Prestação de Serviços de Cursos Oficinário de Artesanato, Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Violão, Instrumento de Sopro e Curso de Horticultura para Crianças, Adolescentes e Idosos do Município de Minduri, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimento do setor de Assistência Social do Município de Minduri MG em 2014, que a **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao Município.

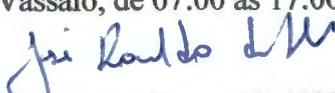
## DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** fornecerá o objeto deste Instrumento, por ter sido vencedora da Licitação na modalidade **Carta Convite nº 028/2014**, instaurada pela **CONTRATANTE**, em **04/07/2014**, através do **Processo Licitatório nº 037/2014**, a qual em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, passam a fazer parte integrante deste Instrumento Público, conforme segue:

a - O fornecimento será executado paulatinamente e de acordo com as necessidades de consumo e disponibilidade financeira do município e não será admitida a entrega de produtos pelo fornecedor, nem seu recebimento sem que previamente tenha sido emitida a Ordem de Fornecimento/ Ordem de Serviços, autorizada pelo Prefeito Municipal;

b - Fornecimento do objeto do presente instrumento, será entregue na Secretaria de Assistência Social do Município de Minduri – MG, por conta e risco da **CONTRATADA**, ocasião em que serão conferidos. Quaisquer divergências entre os bens entregues e as especificações de cada Ordem de Fornecimento, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93

c - Local de entrega / recebimento, departamento de assistência social, na Prefeitura Municipal de Minduri - MG, situada à Rua Penha, 99 - Vila Vassalo, de 07:00 às 17:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.



José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.912.926-34

- d - O prazo de entrega do objeto licitado, é de no máximo 10 dias à partir da emissão da ordem de compra;
- e - O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicará multa no valor de 2% (dois por cento), sobre o valor do objeto a ser adquirido.

### CONDIÇÕES E TERMOS DO AJUSTE:

I - O valor Global do presente Instrumento é de **RS 1.878,10 ( Hum mil e oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos )**, e poderá ser reajustado de acordo com o § 2º, Art. 58, da Lei 8.666/93.

II - Os fornecimentos/prestação de serviços serão executados no decorrer do exercício de 2.014, a partir da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2014.

III - A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas com administração, leis sociais e trabalhistas, transporte (inclusive fretes), bem como outros tributos que vierem a incidir sobre o fornecimento.

IV - Os gêneros alimentícios, materiais e todos os produtos constantes deste edital deverão estar em pleno prazo de validade, e os produtos que apresentarem problemas de qualidade durante a sua utilização, dentro do prazo de validade, deverão ser trocados por outro, pelo fornecedor.

V - O pagamento pelo fornecimento/prestação de serviços da CONTRATADA, será efetuado na tesouraria desta Prefeitura Municipal, após o recebimento do objeto solicitado e da Nota Fiscal acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Prestação de Serviços, documento previdenciário, devendo ainda estar em conformidade com a mesma e obedecendo a ordem cronológica dos pagamentos.

### DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - As despesas decorrentes desta Carta-contrato de Fornecimento correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente, a saber:

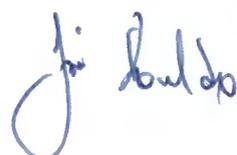
**Órgão; Unidade; Funcional Programática; Categoria Econômica.**

**Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL**

**Tipo de Produto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Papelaria, Dotação Orçamentária : 2.07.00.08.122.011.2.0064-339030**

II - A presente Carta-contrato de fornecimento/prestação de serviços poderá ser rescindida a qualquer tempo, se as partes ferirem o disposto na Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, ou de comum acordo anuírem pela rescisão, desde que a parte interessada notifique a outra com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III - A Contratada deverá manter durante toda a execução do presente Instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

  
José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.912.926-34  
ID: M-2.286190



IV - Todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que incidirem sobre o presente Instrumento ou atividades que constituem seu objeto, deverão ser pagos regularmente pela **CONTRATADA** por sua conta exclusiva, não transferindo a **CONTRATANTE**, em hipótese alguma, os encargos estabelecidos neste item.

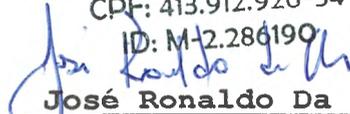
V - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília – MG, como o único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes deste ajuste.

VI - A presente carta-contrato foi elaborada em consonância com o disposto na **Carta-Convite nº. 028/2014 de 04 de julho de 2014**, a qual é parte integrante deste ajuste, independentemente de transcrição, aplicando-lhe, no que couber, as disposições contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.912.926-34

Minduri - MG, 14 de julho de 2014.

  
ID: M-2.286190

**José Ronaldo Da Silva**  
Prefeito Municipal de Minduri - MG

  
**Infolock Papelaria e Presentes Ltda**  
Empresa Contratada

Testemunhas:

1 -

2 -

**CARTA CONTRATO nº 068/2014 Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Papelaria, Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Prestação de Serviços de Cursos Oficinaireiro de Artesanato, Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Violão, Instrumento de Sopro e Curso de Horticultura para Crianças, Adolescentes e Idosos do Município de Minduri, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimento do setor de Assistência Social do Município de Minduri MG em 2014, constantes da Carta Convite nº 028/2014**

O **MUNICÍPIO DE MINDURI**, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, com sede à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo, inscrita no CNPJ sob nº. 17.954.041/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo. Sr. José Ronaldo da Silva, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: Danilo José Ferreira de Castro ME**, CNPJ nº 07.168.281/0001-35, sita a Avenida Getúlio Vargas, nº 315, Bairro Centro, na cidade de Minduri /MG, representada neste ato pelo seu proprietário o Sr. Danilo José Ferreira de Castro, brasileiro, casado, profissão empresário, portador da RG nº M 4.633.632 – expedida pela SSP/MG, CPF 731.751.026-20, residente e domiciliado à Avenida Getulio Vargas, nº. 162, Bairro Centro, na cidade de Minduri /MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, e têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

#### **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Papelaria, Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Prestação de Serviços de Cursos Oficinaireiro de Artesanato, Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Violão, Instrumento de Sopro e Curso de Horticultura para Crianças, Adolescentes e Idosos do Município de Minduri, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimento do setor de Assistência Social do Município de Minduri MG em 2014, que a **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao Município.

#### **DO FORNECIMENTO**

A **CONTRATADA** fornecerá o objeto deste Instrumento, por ter sido vencedora da Licitação na modalidade **Carta Convite nº 028/2014**, instaurada pela **CONTRATANTE**, em **04/07/2014**, através do **Processo Licitatório nº 037/2014**, a qual em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, passam a fazer parte integrante deste Instrumento Público, conforme segue:

**a** - O fornecimento será executado paulatinamente e de acordo com as necessidades de consumo e disponibilidade financeira do município e não será admitida a entrega de produtos pelo fornecedor, nem seu recebimento sem que previamente tenha sido emitida a Ordem de Fornecimento/ Ordem de Serviços, autorizada pelo Prefeito Municipal;

**b** - Fornecimento do objeto do presente instrumento, será entregue na Secretaria de Assistência Social do Município de Minduri – MG, por conta e risco da **CONTRATADA**, ocasião em que serão conferidos. Quaisquer divergências entre os bens entregues e as especificações de cada Ordem de Fornecimento, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93

**c** - Local de entrega / recebimento, departamento de assistência social, na Prefeitura Municipal de Minduri - MG, situada à Rua Penha, 99 - Vila Vassalo, de 07:00 às 17:00 horas, de Segunda à Sexta-feira;

- d - O prazo de entrega do objeto licitado, é de no máximo 10 dias à partir da emissão da ordem de compra;
- e - O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicará multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor do objeto a ser adquirido.

### CONDIÇÕES E TERMOS DO AJUSTE:

I - O valor Global do presente Instrumento é de **R\$ 3.533,50 ( Três mil e quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos )**, e poderá ser reajustado de acordo com o § 2º, Art. 58, da Lei 8.666/93.

II - Os fornecimentos/prestação de serviços serão executados no decorrer do exercício de **2.014**, a partir da data de assinatura deste instrumento, **até 31 de dezembro de 2014**.

III - A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por todas as despesas com administração, leis sociais e trabalhistas, transporte (inclusive fretes), bem como outros tributos que vierem a incidir sobre o fornecimento.

IV - Os gêneros alimentícios, materiais e todos os produtos constantes deste edital deverão estar em pleno prazo de validade, e os produtos que apresentarem problemas de qualidade durante a sua utilização, dentro do prazo de validade, deverão ser trocados por outro, pelo fornecedor.

V - O pagamento pelo fornecimento/prestação de serviços da **CONTRATADA**, será efetuado na tesouraria desta Prefeitura Municipal, após o recebimento do objeto solicitado e da Nota Fiscal acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Prestação de Serviços, documento previdenciário, devendo ainda estar em conformidade com a mesma e obedecendo a ordem cronológica dos pagamentos.

### DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - As despesas decorrentes desta Carta-contrato de Fornecimento correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente, a saber:

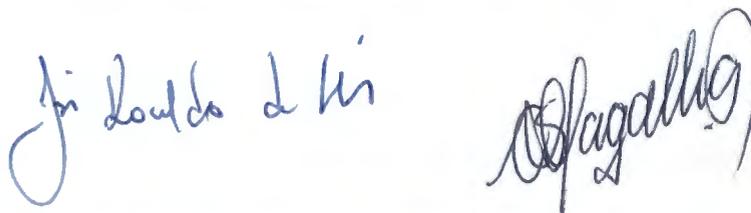
**Órgão; Unidade; Funcional Programática; Categoria Econômica.**

**Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL**

**Tipo de Produto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Dotação Orçamentária: 2.07.00.08.122.011.2.0064-339030**

II - A presente Carta-contrato de fornecimento/prestação de serviços poderá ser rescindida a qualquer tempo, se as partes ferirem o disposto na Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, ou de comum acordo anuírem pela rescisão, desde que a parte interessada notifique a outra com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III - A Contratada deverá manter durante toda a execução do presente Instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.



IV - Todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que incidirem sobre o presente Instrumento ou atividades que constituem seu objeto, deverão ser pagos regularmente pela **CONTRATADA** por sua conta exclusiva, não transferindo a **CONTRATANTE**, em hipótese alguma, os encargos estabelecidos neste item.

V - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília – MG, como o único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes deste ajuste.

VI - A presente carta-contrato foi elaborada em consonância com o disposto na **Carta-Convite nº. 028/2014 de 04 de julho de 2014**, a qual é parte integrante deste ajuste, independentemente de transcrição, aplicando-lhe, no que couber, as disposições contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

Minduri - MG, 14 de julho de 2014.



**José Ronaldo Da Silva**  
**Prefeito Municipal de Minduri - MG**



**Danilo José Ferreira de Castro ME**  
**Empresa Contratada**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



**CARTA CONTRATO nº 069/2014 Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Papelaria, Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Prestação de Serviços de Cursos Oficineiro de Artesanato, Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Violão, Instrumento de Sopro e Curso de Horticultura para Crianças, Adolescentes e Idosos da Município de Minduri, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimento do setor de Assistência Social do Município de Minduri MG em 2014, constantes da Carta Convite nº 028/2014**

O MUNICÍPIO DE MINDURI, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, com sede à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo, inscrita no CNPJ sob nº. 17.954.041/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo. Sr. José Ronaldo da Silva, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: Baependi Transporte e Turismo Ltda**, CNPJ nº 00.377.202/0001-57, sita a Rua Maestro Emílio Patrocínio Nogueira, nº 1336, Bairro São Cristóvão, na cidade de Baependi/MG, representada neste ato pelo seu proprietário o **Sr. Edvaldo Alves Fernandes**, brasileiro, casado, profissão empresário, portador da RG nº M - 7.211.936 – expedida pela SSP/MG, CPF 694.020.196-34, residente e domiciliado à Rua José Antônio de Almeida, nº. 25, Bairro Centro, na cidade de Baependi / MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, e têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

## DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato **Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Papelaria, Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Prestação de Serviços de Cursos Oficineiro de Artesanato, Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Violão, Instrumento de Sopro e Curso de Horticultura para Crianças, Adolescentes e Idosos da Município de Minduri, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimento do setor de Assistência Social do Município de Minduri MG em 2014**, que a **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao Município.

## DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** fornecerá o objeto deste Instrumento, por ter sido vencedora da Licitação na modalidade **Carta Convite nº 028/2014**, instaurada pela **CONTRATANTE**, em **04/07/2014**, através do **Processo Licitatório nº 037/2014**, a qual em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, passam a fazer parte integrante deste Instrumento Público, conforme segue:

a - O fornecimento será executado paulatinamente e de acordo com as necessidades de consumo e disponibilidade financeira do município e não será admitida a entrega de produtos pelo fornecedor, nem seu recebimento sem que previamente tenha sido emitida a Ordem de Fornecimento/ Ordem de Serviços, autorizada pelo Prefeito Municipal;

b - Fornecimento do objeto do presente instrumento, será entregue na Secretaria de Assistência Social do Município de Minduri – MG, por conta e risco da **CONTRATADA**, ocasião em que serão conferidos. Quaisquer divergências entre os bens entregues e as especificações de cada Ordem de Fornecimento, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93

c - Local de entrega / recebimento, departamento de assistência social, na Prefeitura Municipal de Minduri - MG, situada à Rua Penha, 99 - Vila Vassalo, de 07:00 às 17:00 horas, de Segunda à Sexta-feira;

- d - O prazo de entrega do objeto licitado, é de no máximo 10 dias à partir da emissão da ordem de compra;
- e - O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicará multa no valor de 2% (dois por cento), sobre o valor do objeto a ser adquirido.

## CONDIÇÕES E TERMOS DO AJUSTE:

I - O valor Global do presente Instrumento é de **R\$ 3.150,00 ( Três mil e cento e cinquenta reais )**, e poderá ser reajustado de acordo com o § 2º, Art. 58, da Lei 8.666/93.

II - Os fornecimentos/prestação de serviços serão executados no decorrer do exercício de 2.014, a partir da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2014.

III - A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas com administração, leis sociais e trabalhistas, transporte (inclusive fretes), bem como outros tributos que vierem a incidir sobre o fornecimento.

IV - Os gêneros alimentícios, materiais e todos os produtos constantes deste edital deverão estar em pleno prazo de validade, e os produtos que apresentarem problemas de qualidade durante a sua utilização, dentro do prazo de validade, deverão ser trocados por outro, pelo fornecedor.

V - O pagamento pelo fornecimento/prestação de serviços da CONTRATADA, será efetuado na tesouraria desta Prefeitura Municipal, após o recebimento do objeto solicitado e da Nota Fiscal acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Prestação de Serviços, documento previdenciário, devendo ainda estar em conformidade com a mesma e obedecendo a ordem cronológica dos pagamentos.

## DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - As despesas decorrentes desta Carta-contrato de Fornecimento correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente, a saber:

**Órgão; Unidade; Funcional Programática; Categoria Econômica.**

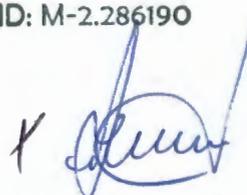
**Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL**

Tipo de Produto: Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros, Dotação Orçamentária : 2.07.00.08.122.011.2.0064-339039

II - A presente Carta-contrato de fornecimento/prestação de serviços poderá ser rescindida a qualquer tempo, se as partes ferirem o disposto na Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, ou de comum acordo anuírem pela rescisão, desde que a parte interessada notifique a outra com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III - A Contratada deverá manter durante toda a execução do presente Instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.912.926-34  
ID: M-2.286190



IV - Todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que incidirem sobre o presente Instrumento ou atividades que constituem seu objeto, deverão ser pagos regularmente pela **CONTRATADA** por sua conta exclusiva, não transferindo a **CONTRATANTE**, em hipótese alguma, os encargos estabelecidos neste item.

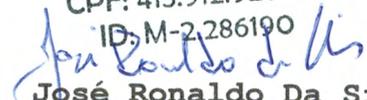
V - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília – MG, como o único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes deste ajuste.

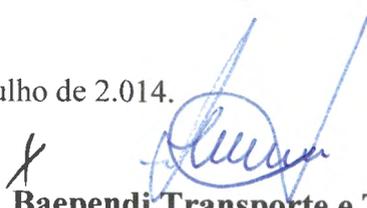
VI - A presente carta-contrato foi elaborada em consonância com o disposto na **Carta-Convite nº. 028/2014 de 04 de julho de 2014**, a qual é parte integrante deste ajuste, independentemente de transcrição, aplicando-lhe, no que couber, as disposições contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

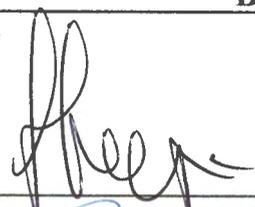
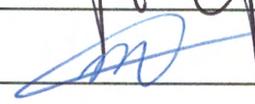
José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.912.926-34  
ID: M-2.286190

Minduri - MG, 14 de julho de 2.014.

  
**José Ronaldo Da Silva**  
Prefeito Municipal de Minduri - MG

  
**Baependi Transporte e Turismo Ltda**  
Empresa Contratada

Testemunhas:

1 -   
2 - 

**CARTA CONTRATO nº 070/2014 Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Papelaria, Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Prestação de Serviços de Cursos Oficineiro de Artesanato, Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Violão, Instrumento de Sopro e Curso de Horticultura para Crianças, Adolescentes e Idosos do Município de Minduri, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimento do setor de Assistência Social do Município de Minduri MG em 2014, constantes da Carta Convite nº 028/2014**

O **MUNICÍPIO DE MINDURI**, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, com sede à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo, inscrita no CNPJ sob nº. 17.954.041/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo. Sr. José Ronaldo da Silva, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: Wagner Lucio Pacheco ME**, CNPJ nº 25.185.067/0001-79, sita a Rua Santa Catarina, nº 239, Bairro Centro, na cidade de Minduri/MG, representada neste ato pelo seu proprietário o Sr. **Wagner Lucio Pacheco**, brasileiro, casado, profissão empresário, portador da RG nº 243871272 – expedida pela SSP/SP, CPF 442.396.026-53, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, nº. 201, Bairro Centro, na cidade de Minduri / MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, e têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

#### **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Papelaria, Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Prestação de Serviços de Cursos Oficineiro de Artesanato, Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Violão, Instrumento de Sopro e Curso de Horticultura para Crianças, Adolescentes e Idosos do Município de Minduri, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimento do setor de Assistência Social do Município de Minduri MG em 2014, que a **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao Município.

#### **DO FORNECIMENTO**

A **CONTRATADA** fornecerá o objeto deste Instrumento, por ter sido vencedora da Licitação na modalidade **Carta Convite nº 028/2014**, instaurada pela **CONTRATANTE**, em **04/07/2014**, através do **Processo Licitatório nº 037/2014**, a qual em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, passam a fazer parte integrante deste Instrumento Público, conforme segue:

**a** - O fornecimento será executado paulatinamente e de acordo com as necessidades de consumo e disponibilidade financeira do município e não será admitida a entrega de produtos pelo fornecedor, nem seu recebimento sem que previamente tenha sido emitida a Ordem de Fornecimento/ Ordem de Serviços, autorizada pelo Prefeito Municipal;

**b** - Fornecimento do objeto do presente instrumento, será entregue na Secretaria de Assistência Social do Município de Minduri – MG, por conta e risco da **CONTRATADA**, ocasião em que serão conferidos. Quaisquer divergências entre os bens entregues e as especificações de cada Ordem de Fornecimento, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93

**c** - Local de entrega / recebimento, departamento de assistência social, na Prefeitura Municipal de Minduri - MG, situada à Rua Penha, 99 - Vila Vassalo, de 07:00 às 17:00 horas, de Segunda à Sexta-feira;

d - O prazo de entrega do objeto licitado, é de no máximo 10 dias à partir da emissão da ordem de compra;

e - O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicará multa no valor de 2% (dois por cento), sobre o valor do objeto a ser adquirido.

## CONDIÇÕES E TERMOS DO AJUSTE:

I - O valor Global do presente Instrumento é de **R\$ 9.741,50 (Nove mil e setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**, e poderá ser reajustado de acordo com o § 2º, Art. 58, da Lei 8.666/93.

II - Os fornecimentos/prestação de serviços serão executados no decorrer do **exercício de 2.014**, a partir da data de assinatura deste instrumento, **até 31 de dezembro de 2014**.

III - A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por todas as despesas com administração, leis sociais e trabalhistas, transporte (inclusive fretes), bem como outros tributos que vierem a incidir sobre o fornecimento.

IV - Os gêneros alimentícios, materiais e todos os produtos constantes deste edital deverão estar em pleno prazo de validade, e os produtos que apresentarem problemas de qualidade durante a sua utilização, dentro do prazo de validade, deverão ser trocados por outro, pelo fornecedor.

V - O pagamento pelo fornecimento/prestação de serviços da **CONTRATADA**, será efetuado na tesouraria desta Prefeitura Municipal, após o recebimento do objeto solicitado e da Nota Fiscal acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Prestação de Serviços, documento previdenciário, devendo ainda estar em conformidade com a mesma e obedecendo a ordem cronológica dos pagamentos.

## DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - As despesas decorrentes desta Carta-contrato de Fornecimento correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente, a saber:

**Órgão; Unidade; Funcional Programática; Categoria Econômica.**

**Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL**

Tipo de Produto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Papelaria, Dotação Orçamentária: 2.07.00.08.122.011.2.0064-339030

II - A presente Carta-contrato de fornecimento/prestação de serviços poderá ser rescindida a qualquer tempo, se as partes ferirem o disposto na Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, ou de comum acordo anuírem pela rescisão, desde que a parte interessada notifique a outra com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III - A Contratada deverá manter durante toda a execução do presente Instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.



IV - Todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que incidirem sobre o presente Instrumento ou atividades que constituem seu objeto, deverão ser pagos regularmente pela **CONTRATADA** por sua conta exclusiva, não transferindo a **CONTRATANTE**, em hipótese alguma, os encargos estabelecidos neste item.



V - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília – MG, como o único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes deste ajuste.

VI - A presente carta-contrato foi elaborada em consonância com o disposto na **Carta-Convite nº. 028/2014 de 04 de julho de 2014**, a qual é parte integrante deste ajuste, independentemente de transcrição, aplicando-lhe, no que couber, as disposições contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

Minduri - MG, 14 de julho de 2014.



**José Ronaldo Da Silva**  
Prefeito Municipal de Minduri - MG

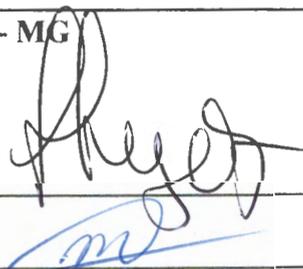


**Wagner Lucio Pacheco ME**  
Empresa Contratada

Testemunhas:

1 -

2 -



**CARTA CONTRATO nº 071/2014 Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Papeleria, Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Prestação de Serviços de Cursos Oficineiro de Artesanato, Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Violão, Instrumento de Sopro e Curso de Horticultura para Crianças, Adolescentes e Idosos do Município de Minduri, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimento do setor de Assistência Social do Município de Minduri MG em 2014, constantes da Carta Convite nº 028/2014**

**O MUNICÍPIO DE MINDURI**, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, com sede à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo, inscrita no CNPJ sob nº. 17.954.041/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo. Sr. José Ronaldo da Silva, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: Maria Aparecida Ferreira ME**, CNPJ nº 20.289.786/0001-16, sita a Rua Durval Souza Furtado, nº 42, Bairro Centro, na cidade de Minduri /MG, representada neste ato pelo seu proprietário a Sra. **Maria Aparecida Ferreira**, brasileira, casada, profissão empresário, portador da RG nº M 2.875.481 – expedida pela SSP/MG, CPF 324.115.296-00, residente e domiciliado à Rua Durval Souza Furtado, nº 42, casa, Bairro Centro, na cidade de Minduri /MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, e têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

### DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Papeleria, Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Prestação de Serviços de Cursos Oficineiro de Artesanato, Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Violão, Instrumento de Sopro e Curso de Horticultura para Crianças, Adolescentes e Idosos do Município de Minduri, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimento do setor de Assistência Social do Município de Minduri MG em 2014, que a **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao Município.

### DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** fornecerá o objeto deste Instrumento, por ter sido vencedora da Licitação na modalidade **Carta Convite nº 028/2014**, instaurada pela **CONTRATANTE**, em **04/07/2014**, através do **Processo Licitatório nº 037/2014**, a qual em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, passam a fazer parte integrante deste Instrumento Público, conforme segue:

a - O fornecimento será executado paulatinamente e de acordo com as necessidades de consumo e disponibilidade financeira do município e não será admitida a entrega de produtos pelo fornecedor, nem seu recebimento sem que previamente tenha sido emitida a Ordem de Fornecimento/ Ordem de Serviços, autorizada pelo Prefeito Municipal;

b - Fornecimento do objeto do presente instrumento, será entregue na Secretaria de Assistência Social do Município de Minduri – MG, por conta e risco da **CONTRATADA**, ocasião em que serão conferidos. Quaisquer divergências entre os bens entregues e as especificações de cada Ordem de Fornecimento, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93

c - Local de entrega / recebimento, departamento de assistência social, na Prefeitura Municipal de Minduri - MG, situada à Rua Penha, 99 - Vila Vassalo, de 07:00 às 17:00 horas, de Segunda à Sexta-feira;

- d - O prazo de entrega do objeto licitado, é de no máximo 10 dias à partir da emissão da ordem de compra;
- e - O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicará multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor do objeto a ser adquirido.

## CONDIÇÕES E TERMOS DO AJUSTE:

I - O valor Global do presente Instrumento é de **RS 5.060,00 ( Cinco mil e sessenta reais )**, e poderá ser reajustado de acordo com o § 2º, Art. 58, da Lei 8.666/93.

II - Os fornecimentos/prestação de serviços serão executados no decorrer do exercício de **2.014**, a partir da data de assinatura deste instrumento, até **31 de dezembro de 2014**.

III - A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por todas as despesas com administração, leis sociais e trabalhistas, transporte (inclusive fretes), bem como outros tributos que vierem a incidir sobre o fornecimento.

IV - Os gêneros alimentícios, materiais e todos os produtos constantes deste edital deverão estar em pleno prazo de validade, e os produtos que apresentarem problemas de qualidade durante a sua utilização, dentro do prazo de validade, deverão ser trocados por outro, pelo fornecedor.

V - O pagamento pelo fornecimento/prestação de serviços da **CONTRATADA**, será efetuado na tesouraria desta Prefeitura Municipal, após o recebimento do objeto solicitado e da Nota Fiscal acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Prestação de Serviços, documento previdenciário, devendo ainda estar em conformidade com a mesma e obedecendo a ordem cronológica dos pagamentos.

## DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - As despesas decorrentes desta Carta-contrato de Fornecimento correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente, a saber:

**Órgão; Unidade; Funcional Programática; Categoria Econômica.**

**Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL**

**Tipo de Produto: Prestação de Serviços de Cursos de Oficinas, Artesanato, Expressão Corporal, Ginástica e de Aulas Instrumentais e Horticultura, Dotação Orçamentária: 2.07.00.08.122.011.2.0064-339039**

II - A presente Carta-contrato de fornecimento/prestação de serviços poderá ser rescindida a qualquer tempo, se as partes ferirem o disposto na Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, ou de comum acordo anuírem pela rescisão, desde que a parte interessada notifique a outra com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III - A Contratada deverá manter durante toda a execução do presente Instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

*Jri Rauldo de M...*  
*M...*

IV - Todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que incidirem sobre o presente Instrumento ou atividades que constituem seu objeto, deverão ser pagos regularmente pela **CONTRATADA** por sua conta exclusiva, não transferindo a **CONTRATANTE**, em hipótese alguma, os encargos estabelecidos neste item.

V - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília – MG, como o único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes deste ajuste.

VI - A presente carta-contrato foi elaborada em consonância com o disposto na **Carta-Convite nº. 028/2014 de 04 de julho de 2014**, a qual é parte integrante deste ajuste, independentemente de transcrição, aplicando-lhe, no que couber, as disposições contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

Minduri - MG, 14 de julho de 2.014.

  
**José Ronaldo Da Silva**  
Prefeito Municipal de Minduri - MG

  
**Maria Aparecida Ferreira ME**  
Empresa Contratada

Testemunhas:

1 -   
2 - 



Crescimento e Transparência  
Todos por Minduri  
Administração 2013/2016

# Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



**CARTA CONTRATO n° 072/2014** *Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Papelaria, Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Prestação de Serviços de Cursos Oficineiro de Artesanato, Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Violão, Instrumento de Sopro e Curso de Horticultura para Crianças, Adolescentes e Idosos do Município de Minduri, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimento do setor de Assistência Social do Município de Minduri MG em 2014, constantes da Carta Convite n° 028/2014*

O **MUNICÍPIO DE MINDURI**, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, com sede à Rua Penha, n° 99, Bairro Vila Vassalo, inscrita no CNPJ sob n° 17.954.041/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo. Sr. José Ronaldo da Silva, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: Celso Alexandre de Abreu ME**, CNPJ n° 20.302.053/0001-74, sita a Rua Natal, n° 82, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri /MG, representada neste ato pelo seu proprietário o Sr. Celso Alexandre de Abreu, brasileiro, solteiro, profissão empresário, portador da RG n° 13365767- expedida pela SSP/MG, CPF 060.175.516-20, residente e domiciliado à Rua Natal, n° 82, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri /MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, e têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

## DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato *Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Papelaria, Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Prestação de Serviços de Cursos Oficineiro de Artesanato, Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Violão, Instrumento de Sopro e Curso de Horticultura para Crianças, Adolescentes e Idosos do Município de Minduri, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimento do setor de Assistência Social do Município de Minduri MG em 2014*, que a **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao Município.

## DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** fornecerá o objeto deste Instrumento, por ter sido vencedora da Licitação na modalidade **Carta Convite n° 028/2014**, instaurada pela **CONTRATANTE**, em **04/07/2014**, através do **Processo Licitatório n° 037/2014**, a qual em conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, passam a fazer parte integrante deste Instrumento Público, conforme segue:

**a** - O fornecimento será executado paulatinamente e de acordo com as necessidades de consumo e disponibilidade financeira do município e não será admitida a entrega de produtos pelo fornecedor, nem seu recebimento sem que previamente tenha sido emitida a Ordem de Fornecimento/ Ordem de Serviços, autorizada pelo Prefeito Municipal;

**b** - Fornecimento do objeto do presente instrumento, será entregue na Secretaria de Assistência Social do Município de Minduri - MG, por conta e risco da **CONTRATADA**, ocasião em que serão conferidos. Quaisquer divergências entre os bens entregues e as especificações de cada Ordem de Fornecimento, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93

**c** - Local de entrega / recebimento, departamento de assistência social, na Prefeitura Municipal de Minduri - MG, situada à Rua Penha, 99 - Vila Vassalo, de 07:00 às 17:00 horas, de Segunda à Sexta-feira;

- d - O prazo de entrega do objeto licitado, é de no máximo 10 dias à partir da emissão da ordem de compra;
- e - O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicará multa no valor de 2% (dois por cento), sobre o valor do objeto a ser adquirido.



### CONDIÇÕES E TERMOS DO AJUSTE:

I - O valor Global do presente Instrumento é de **R\$ 5.500,00 ( Cinco mil e quinhentos reais )**, e poderá ser reajustado de acordo com o § 2º, Art. 58, da Lei 8.666/93.

II - Os fornecimentos/prestação de serviços serão executados no decorrer do **exercício de 2.014**, a partir da data de assinatura deste instrumento, **até 31 de dezembro de 2014**.

III - A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por todas as despesas com administração, leis sociais e trabalhistas, transporte (inclusive fretes), bem como outros tributos que vierem a incidir sobre o fornecimento.

IV - Os gêneros alimentícios, materiais e todos os produtos constantes deste edital deverão estar em pleno prazo de validade, e os produtos que apresentarem problemas de qualidade durante a sua utilização, dentro do prazo de validade, deverão ser trocados por outro, pelo fornecedor.

V - O pagamento pelo fornecimento/prestação de serviços da **CONTRATADA**, será efetuado na tesouraria desta Prefeitura Municipal, após o recebimento do objeto solicitado e da Nota Fiscal acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Prestação de Serviços, documento previdenciário, devendo ainda estar em conformidade com a mesma e obedecendo a ordem cronológica dos pagamentos.

### DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - As despesas decorrentes desta Carta-contrato de Fornecimento correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente, a saber:

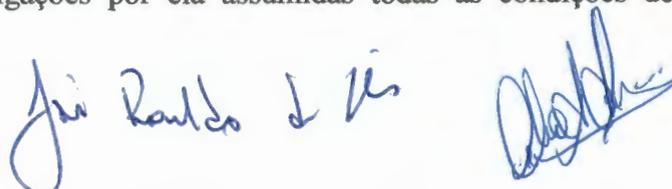
**Órgão; Unidade; Funcional Programática; Categoria Econômica.**

**Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL**

**Tipo de Produto: Prestação de Serviços de Cursos de Oficinas, Artesanato, Expressão Corporal, Ginástica e de Aulas Instrumentais e Horticultura, Dotação Orçamentária: 2.07.00.08.122.011.2.0064-339039**

II - A presente Carta-contrato de fornecimento/prestação de serviços poderá ser rescindida a qualquer tempo, se as partes ferirem o disposto na Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, ou de comum acordo anuírem pela rescisão, desde que a parte interessada notifique a outra com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III - A Contratada deverá manter durante toda a execução do presente Instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.





Crescimento e Transparência  
**Todos por Minduri**  
 Administração 2013/2016

**Município de Minduri**  
 www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



IV - Todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que incidirem sobre o presente Instrumento ou atividades que constituem seu objeto, deverão ser pagos regularmente pela **CONTRATADA** por sua conta exclusiva, não transferindo a **CONTRATANTE**, em hipótese alguma, os encargos estabelecidos neste item.

V - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília – MG, como o único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes deste ajuste.

VI - A presente carta-contrato foi elaborada em consonância com o disposto na **Carta-Convite nº. 028/2014 de 04 de julho de 2014**, a qual é parte integrante deste ajuste, independentemente de transcrição, aplicando-lhe, no que couber, as disposições contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

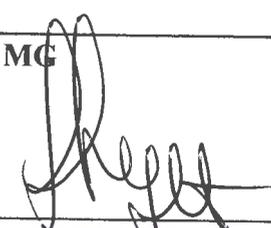
E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

Minduri - MG, 14 de julho de 2014.

  
**José Ronaldo Da Silva**  
 Prefeito Municipal de Minduri - MG

  
**Celso Alexandre de Abreu ME**  
 Empresa Contratada

Testemunhas:

1 -   
 2 - 

**CARTA CONTRATO nº 073/2014 Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Papelaria, Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Prestação de Serviços de Cursos Oficineiro de Artesanato, Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Violão, Instrumento de Sopro e Curso de Horticultura para Crianças, Adolescentes e Idosos do Município de Minduri, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimento do setor de Assistência Social do Município de Minduri MG em 2014, constantes da Carta Convite nº 028/2014**

O MUNICÍPIO DE MINDURI, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, com sede à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo, inscrita no CNPJ sob nº. 17.954.041/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo. Sr. José Ronaldo da Silva, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: Carlos Renato do Carmo de Andrade ME**, CNPJ nº 20.313.083/0001-86, sita a Rua Penha, nº 25, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri /MG, representada neste ato pelo seu proprietário o Sr. **Carlos Renato do Carmo de Andrade**, brasileiro, solteiro, profissão empresário, portador da RG nº 356420401- expedida pela SSP/SP, CPF 905.652.236-15, residente e domiciliado à Rua Penha, nº 25, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri /MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, e têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

#### DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Papelaria, Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Prestação de Serviços de Cursos Oficineiro de Artesanato, Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Violão, Instrumento de Sopro e Curso de Horticultura para Crianças, Adolescentes e Idosos do Município de Minduri, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimento do setor de Assistência Social do Município de Minduri MG em 2014, que a **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao Município.

#### DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** fornecerá o objeto deste Instrumento, por ter sido vencedora da Licitação na modalidade **Carta Convite nº 028/2014**, instaurada pela **CONTRATANTE**, em **04/07/2014**, através do **Processo Licitatório nº 037/2014**, a qual em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, passam a fazer parte integrante deste Instrumento Público, conforme segue:

**a** - O fornecimento será executado paulatinamente e de acordo com as necessidades de consumo e disponibilidade financeira do município e não será admitida a entrega de produtos pelo fornecedor, nem seu recebimento sem que previamente tenha sido emitida a Ordem de Fornecimento/ Ordem de Serviços, autorizada pelo Prefeito Municipal;

**b** - Fornecimento do objeto do presente instrumento, será entregue na Secretaria de Assistência Social do Município de Minduri – MG, por conta e risco da **CONTRATADA**, ocasião em que serão conferidos. Quaisquer divergências entre os bens entregues e as especificações de cada Ordem de Fornecimento, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93

**c** - Local de entrega / recebimento, departamento de assistência social, na Prefeitura Municipal de Minduri - MG, situada à Rua Penha, 99 - Vila Vassalo, de 07:00 às 17:00, horas, de Segunda à Sexta-feira;

d - O prazo de entrega do objeto licitado, é de no máximo 10 dias à partir da emissão da ordem de compra;

e - O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicará multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor do objeto a ser adquirido.

### CONDIÇÕES E TERMOS DO AJUSTE:

I - O valor Global do presente Instrumento é de **R\$ 8.558,00 ( Oito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais )**, e poderá ser reajustado de acordo com o § 2º, Art. 58, da Lei 8.666/93.

II - Os fornecimentos/prestação de serviços serão executados no decorrer do exercício de 2.014, a partir da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2014.

III - A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas com administração, leis sociais e trabalhistas, transporte (inclusive fretes), bem como outros tributos que vierem a incidir sobre o fornecimento.

IV - Os gêneros alimentícios, materiais e todos os produtos constantes deste edital deverão estar em pleno prazo de validade, e os produtos que apresentarem problemas de qualidade durante a sua utilização, dentro do prazo de validade, deverão ser trocados por outro, pelo fornecedor.

V - O pagamento pelo fornecimento/prestação de serviços da CONTRATADA, será efetuado na tesouraria desta Prefeitura Municipal, após o recebimento do objeto solicitado e da Nota Fiscal acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Prestação de Serviços, documento previdenciário, devendo ainda estar em conformidade com a mesma e obedecendo a ordem cronológica dos pagamentos.

### DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - As despesas decorrentes desta Carta-contrato de Fornecimento correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente, a saber:

**Órgão; Unidade; Funcional Programática; Categoria Econômica.**

**Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL**

**Tipo de Produto: Prestação de Serviços de Cursos de Oficinas, Artesanato, Expressão Corporal, Ginástica e de Aulas Instrumentais e Horticultura, Dotação Orçamentária : 2.07.00.08.122.011.2.0064-339039**

II - A presente Carta-contrato de fornecimento/prestação de serviços poderá ser rescindida a qualquer tempo, se as partes ferirem o disposto na Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, ou de comum acordo anuírem pela rescisão, desde que a parte interessada notifique a outra com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III - A Contratada deverá manter durante toda a execução do presente Instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.



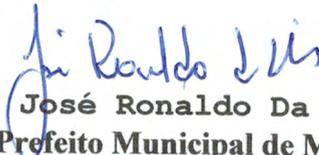
IV - Todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que incidirem sobre o presente Instrumento ou atividades que constituem seu objeto, deverão ser pagos regularmente pela **CONTRATADA** por sua conta exclusiva, não transferindo a **CONTRATANTE**, em hipótese alguma, os encargos estabelecidos neste item.

V - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília – MG, como o único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes deste ajuste.

VI - A presente carta-contrato foi elaborada em consonância com o disposto na **Carta-Convite nº. 028/2014 de 04 de julho de 2014**, a qual é parte integrante deste ajuste, independentemente de transcrição, aplicando-lhe, no que couber, as disposições contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

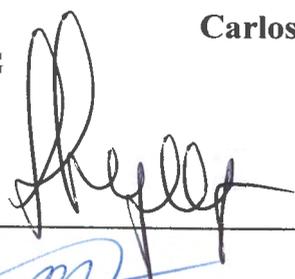
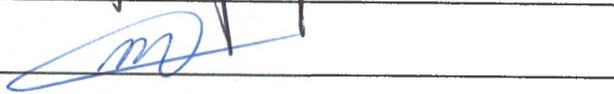
E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

Minduri - MG, 14 de julho de 2014.

  
**José Ronaldo Da Silva**  
Prefeito Municipal de Minduri - MG

  
**Carlos Renato do Carmo de Andrade ME**  
Empresa Contratada

Testemunhas:

1 -   
2 - 



**Extrato de Publicação de Edital nº 037/2014**

**REFERÊNCIA**

**CONVITE Nº. 028/2014  
PROCESSO Nº 037/2014**

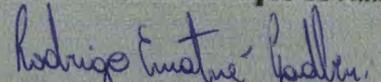
A Comissão de Licitação do Município de Minduri - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que pelo presente instrumento de convocação, que este Edital está sendo publicado com afixação no Mural desta Municipalidade e ficam convidados todos os interessados no ramo pertinente em participar deste certame de preços para Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Papelaria, Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Prestação de Serviços de Cursos Oficina de Artesanato, Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Violão, Instrumento de Sopro e Curso de Horticultura para Crianças, Adolescentes e Idosos do Município de Minduri, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimento do setor de Assistência Social do Município de Minduri MG em 2014, conforme anexo I e formulário de proposta, que são parte integrante deste Convite.

O Convite será encerrado às 13:45 horas do dia 10/07/2014, com abertura às 14:00 horas dos envelopes de documentação e das propostas recebidas dos licitantes pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri - MG, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, sito à Rua Penha, nº.99 - Bairro Vila Vassalo nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento e retirar o Edital e seus anexos junto ao setor de Licitação, no endereço acima mencionado e quaisquer dúvidas e esclarecimentos adicionais, entrar em contato pelo Tel 035 3326 1219, no horário de 07:00 as 17:00 horas de segunda a sexta feira.

Minduri - MG, 04 de julho de 2014.

**Lucas Lopes Magalhães**  
Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri - MG

  
**Rodrigo Ematne Gadben**

**DABMG 105.711**

Assessor Jurídico do Município de Minduri - MG



**Impresso  
Especial**

9912295236/2012/DR/MG  
Karla Danitza Velásques Maciel

...CORREIOS...



39 Anos Divulgando

# Jornal Panorama

Sul de Minas

Não se preserva a memória de um povo sem o registro de sua história.

Ferreira

04 DE JULHO DE 2014

EDIÇÃO DIÁRIA - Nº 866



CAMBUQUIRA

## ESTRUTURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA GASTA MAIS DE 2 MILHÕES DE REAIS COM MELHORIAS E AMPLIAÇÃO NO SAAE

*Cambuquira, em apenas três meses de funcionamento, já gera resultados*

A assinatura do convênio 032/2010 firmado em setembro de 2010 junto ao coordenador da Funasa, Célio Rios. A obra enfrentou vários desafios para que o sonho da água tratada se tornasse realidade para Cambuquira. Foram realizadas as obras da estação de tratamento, barragem adutora e a casa de bombas. Marcando essa conquista, o Brasil no Mundial da Água foi histórico para Cambuquira, a população recebeu a Estação de Tratamento de Água "Maria Sebastiana Xavier". As conquistas não param por aí. O SAAE continuou a trabalhar em prol da qualidade de vida dos cambuquirenses, conseguindo conforme TC 0354/2014, o valor de R\$ 2.951.100,00 (dois milhões novecentos e cinquenta e um mil e cem reais), para ampliação do SAAE, através de edital.

*Continue lendo na página 04*

...e o Presidente do SAAE, Gustavo Borges,  
...na inauguração da Estação de  
...to de Água "Maria Sebastiana Xavier"



**PLANOS DE SAÚDE**

Lei 13.003 garante direitos  
de pacientes e médicos

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 037/2014

REFERÊNCIA  
 CONVITE Nº. 028/2014  
 PROCESSO Nº 037/2014

Comissão de Licitação do Município de Minduri – MG , no uso de suas atribuições legais , faz que pelo presente instrumento de convocação , que este Edital está sendo publicado com afi- Mural desta Municipalidade e ficam convidados todos os interessados no ramo pertinente participar deste certame de preços para *Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, ria, Prestação de Serviços de Transportes e Passageiros e Prestação de Serviços de Cursos Ofi- de Artesanato, Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Violão, Instrumento ro e Curso de Horticultura para Crianças, Adolescentes e Idosos do Município de Minduri, com os do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimento do setor de ncia Social do Município de Minduri MG em 2014 , conforme anexo I e formulário de proposta, o parte integrante deste Convite.*

Convite será encerrado às 13:45 horas do dia 10/07/2014, com abertura às 14:00 horas dos pes de documentação e das propostas recebidas dos licitantes pela Comissão Permanente de ão do Município de Minduri - MG , na sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG , sito à Rua , nº.99 - Bairro Vila Vassalo nesta cidade de Minduri - MG.

eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastra- o ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas ozo de encerramento e retirar o Edital e seus anexos junto ao setor de Licitação , no endereço mencionado e quaisquer dúvidas e esclarecimentos adicionais , entrar em contato pelo Tel 035 1219 , no horário de 07:00 as 17:00 horas de segunda a sexta feira.

Minduri - MG, 04 de julho de 2014.

Lucas Lopes Magalhães - Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri – MG  
 Rodrigo Ematne Gadben  
 OABMG 105.711  
 Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG

# CÂMARA MUNICIPAL DE SERITINGA

ATÓRIO DE RESUMO DAS DESPESAS E RECEITAS DE 01/06/2014 A 30/06/2014

na de pagamento de vereadores	R\$ 15.960,60
na de pagamento de servidores	R\$ 2.622,65
S	R\$ 4.592,47
mag	R\$ 665,00
rias de vereadores	R\$ 1.300,00
ria de presidente da Câmara	R\$ 100,00
nbustíveis automotivos	R\$ 244,47
neros de alimentação	R\$ 785,48
per. Seritinga = R\$ 339,50, e M. ferreira = R\$ 445,98 )	
nsultoria contábil...	R\$ 1.850,00
nsultoria Jurídica	R\$ 1.600,00
ntenção software	R\$ 170,00
ação de software	R\$ 682,00
orme = R\$ 498,00 – Juliana Gallac (sistema folha – R\$184,00)	
viços de Energia elétrica	R\$ 58,50
duções jornalísticas	R\$ 700,00